**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2020-DSI**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Nome** |  | **CPF:** |
|  | Marcos Pinto Gomes Junior |  | 405.736.801-91 |
|  |  |  |  |
|  | Telefone: | Celular: | **E-mail:** |
|  | (65) 3617-3632 | (65) 3617-3632 | marcos.gomes@tjmt.jus.br |
|  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Unidade:** |  |  |  | **–** Departamento de Suporte e Informação |
|  | Coordenadoria de Tecnologia da Informação |
|  | **INFORMAÇÕES GERAIS** |  |  |  |  |  |  |
|  | **Nº do CIA:** |  |  |  |  | **Código do APLIC:** |  |
|  | 0034862-19.2020.8.11.0000 |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  | Anexo E |  |
|  | **Objeto:** | *Equipamentos de TIC - Microcomputadores* |
|  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | **Sistema de Registro de Preço:** |  | **Vistoria / Amostra:** |  |  |  |
|  | ☒Sim | ☐Não |  | ☐Obrigatória | ☐Facultativa | ☒Não se aplica |
|  | **Adjudicação :** |  |  |  | **Representatividade da demanda:** |  |
|  | ☐Global |  |  |  | ☒Investimento |  |
|  | ☐Lote ou Item |  |  | ☐Custeio |  |
|  | ☒Item |  |  |  | ☐Custeio (nova contratação) |
|  | **Dotação Orçamentária:** | **–** Material Permanente |  |
|  | Classificação: 4.4.90.52 |  |

Unidade Gestora: UG 0001- 1º Grau e UG 0002 **–** 2º Grau

Unidade Orçamentária: UO**–** 03.601/03.602

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 240/640

Ação: 2009- Manutenção de Ações de Informática

O registro de preços será para atender a 1ª e 2ª instância.

**Valor total estimado para Contratação:**

**R$ 5.293.915,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil e novecentos e quinze reais)**

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**TR 04/2020-DSI**

**Termo de Referência de Adesão**

*Equipamentos de TIC - microcomputadores*

2

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**SUMÁRIO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [**1**](#page6) | [**OBJETO (Art. 18, § 3º, I).............................................................................................................**](#page6) | [**6**](#page6) |
|  | [*1.1.*](#page6) | [*Definição (Art. 18, § 3º, I) ..........................................................................................................*](#page6) | [*6*](#page6) |
|  | [*1.2.*](#page6) | [*Detalhamento ..............................................................................................................................*](#page6) | [*6*](#page6) |
| [**2**](#page7) | [**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II).................................................**](#page7) | [**7**](#page7) |
|  | [*2.1.*](#page7) | [*Motivação (Art. 18, § 3º, II, a) ....................................................................................................*](#page7) | [*7*](#page7) |
|  | [*2.2.*](#page7) | [*Objetivos a serem alcançados por meio da contratação (Art. 18, § 3º, II, b) .............................*](#page7) | [*7*](#page7) |
|  | [*2.3.*](#page7) | [*Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c).....................................................................................................*](#page7) | [*7*](#page7) |
|  | [*2.4.*](#page8) | [*Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d).............................................................................*](#page8) | [*8*](#page8) |
|  | [*2.5.*](#page9) | [*Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)..........................................................*](#page9) | [*9*](#page9) |
|  | [*2.6.*](#page9) | [*Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f) .....................................*](#page9) | [*9*](#page9) |
|  | [*2.7.*](#page10) | [*Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g).......................................................................*](#page10) | [*10*](#page10) |
|  | [*2.8.*](#page10) | [*Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)....................................................................................*](#page10) | [*10*](#page10) |
|  | [*2.9.*](#page10) | [*Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i) .....................................................*](#page10) | [*10*](#page10) |
|  | [*2.10.*](#page11) | [*Subcontratação .........................................................................................................................*](#page11) | [*11*](#page11) |
|  | [*2.11.*](#page12) | [*Do consórcio: ...........................................................................................................................*](#page12) | [*12*](#page12) |
|  | [*2.12.*](#page12) | [*Da amostra: ..............................................................................................................................*](#page12) | [*12*](#page12) |
|  | [*2.13.*](#page12) | [*Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j) ........................*](#page12) | [*12*](#page12) |
|  | [*2.14.*](#page12) | [*Não aplicação Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 14 7/2014*](#page12) |
|  |  | [*12*](#page12) |  |
|  | [*2.15.*](#page13) | [*Da Alteração Subjetiva .............................................................................................................*](#page13) | [*13*](#page13) |
|  | [*2.16.*](#page13) | [*Fraude e Corrupção .................................................................................................................*](#page13) | [*13*](#page13) |
|  | [*2.17.*](#page13) | [*Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j, Resolução 182/2013-C NJ) ..................................*](#page13) | [*13*](#page13) |
|  | [*2.18.*](#page14) | [*Qualificação técnica da habilitação .........................................................................................*](#page14) | [*14*](#page14) |
|  | [*2.19.*](#page17) | [*Qualificação técnica dos profissionais .....................................................................................*](#page17) | [*17*](#page17) |
|  | [*2.20.*](#page17) | [*Critérios Acerca do Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k, Resolução 182/2013-CNJ) .........*](#page17) | [*17*](#page17) |
|  | [*2.21.*](#page17) | [*Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k) ............................................................................*](#page17) | [*17*](#page17) |
|  | [*2.22.*](#page18) | [*Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)..................................................................*](#page18) | [*18*](#page18) |
|  | [*2.23.*](#page18) | [*Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3, II, m) ........................................................................*](#page18) | [*18*](#page18) |
|  | [*2.24.*](#page20) | [*Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3, II, m) ........................................................................*](#page20) | [*20*](#page20) |
|  | [*2.25.*](#page22) | [*Garantia Contratual (Art. 18, § 3, II, m) ..................................................................................*](#page22) | [*22*](#page22) |
| [**3**](#page25) | [**DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III) ...........................................................................**](#page25) | [**25**](#page25) |
|  | [*3.1.*](#page25) | [*Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) ..........................................*](#page25) | [*25*](#page25) |
|  | [*Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)..............................................................................................*](#page25) | [*25*](#page25) |
|  | [*3.2.*](#page26) | [*Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2) .........................................................................*](#page26) | [*26*](#page26) |
|  | [*3.3.*](#page27) | [*Reunião de Alinhamento ...........................................................................................................*](#page27) | [*27*](#page27) |
|  | [*3.4.*](#page27) | [*Instrumentos de Solicitação do (s) Serviço (s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3) .....................................*](#page27) | [*27*](#page27) |
|  | [*3.5.*](#page29) | [*Execução da Ordem de Serviço ................................................................................................*](#page29) | [*29*](#page29) |
|  | [*3.6.*](#page29) | [*Local de Entrega dos Bens........................................................................................................*](#page29) | [*29*](#page29) |
|  |  |  | 3 |
| Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática |  |

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | [*3.7.*](#page30) | [*Horário de Execução dos Serviços e Mecanismos Formais de Comunicação. ........................ 30*](#page30) |
|  | [*3.8.*](#page30) | [*Monitoramento da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 5) ...............................................................*](#page30) | [*30*](#page30) |
|  | [*3.9.*](#page30) | [*Qualidade e Recebimento do (s) produto (s) (Art. 18, § 3º, III, a, 6) ........................................*](#page30) | [*30*](#page30) |
|  | [*3.10.*](#page36) | [*Atestação dos serviços prestados na Garantia .........................................................................*](#page36) | [*36*](#page36) |
|  | [*3.11.*](#page37) | [*Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)...........................................................................*](#page37) | [*37*](#page37) |
|  | [*3.12.*](#page43) | [*Dotação Orçamentária .............................................................................................................*](#page43) | [*43*](#page43) |
|  | [*3.13.*](#page43) | [*Vigência....................................................................................................................................*](#page43) | [*43*](#page43) |
|  | [*3.14.*](#page44) | [*Do Reajuste ...............................................................................................................................*](#page44) | [*44*](#page44) |
|  | [*3.15.*](#page44) | [*Do Reequilíbrio .........................................................................................................................*](#page44) | [*44*](#page44) |
|  | [*3.16.*](#page44) | [*Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8, Resolução 182/2013-CNJ) ................*](#page44) | [*44*](#page44) |
|  | [*3.17.*](#page44) | [*Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e, Resolução 182/2 013-CNJ) .............................*](#page44) | [*44*](#page44) |
|  | [*3.18.*](#page45) | [*Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9).....................................................*](#page45) | [*45*](#page45) |
|  | [*3.19.*](#page45) | [*Sanções e Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11) .......................................................................*](#page45) | [*45*](#page45) |
| [**4**](#page48) | [**Sigilo e Inviolabilidade ...............................................................................................................**](#page48) | [**48**](#page48) |
| [**5**](#page48) | [**Legislação Aplicável...................................................................................................................**](#page48) | [**48**](#page48) |
| **6**[**REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV) ...........................................................................**](#page49) | [**49**](#page49) |
| **7**[**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA .....................................................................**](#page50) | [**50**](#page50) |
| [**Anexo A**](#page51) | [**..............................................................................................................................................**](#page51) | [**51**](#page51) |
| [**REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS .......................................................................**](#page51) | [**51**](#page51) |
| [**Anexo B...............................................................................................................................................**](#page61) | [**61**](#page61) |
| [**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO .............................................................................................**](#page61) | [**61**](#page61) |
| [**Ordem de Serviço nº X/201X ..............................................................................................................**](#page61) | [**61**](#page61) |
| [**Anexo C**](#page63) | [**..............................................................................................................................................**](#page63) | [**63**](#page63) |
| [**CHECKLIST “PARA PAGAMENTO”.............................................................................................**](#page63) | [**63**](#page63) |
| [**Anexo D**](#page65) | [**..............................................................................................................................................**](#page65) | [**65**](#page65) |
| [**ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ...................................................................**](#page65) | [**65**](#page65) |
| [**Anexo E...............................................................................................................................................**](#page66) | [**66**](#page66) |
| [**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO......................**](#page66) | [**66**](#page66) |
| [**Anexo F ...............................................................................................................................................**](#page67) | [**67**](#page67) |
| [**DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA ...................................................................................**](#page67) | [**67**](#page67) |
|  |  |  | 4 |
| Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática |  |

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação**

**Departamento de Conectividade**

**Versão 2.0**

[**Anexo G**](#page68)[**68**](#page68)

[**MINUTA DO TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**](#page68)[**68**](#page68)

[**Anexo H**](#page71)[**71**](#page71)

[**termo de recebimento provisório**](#page71)[**71**](#page71)

[**Anexo I**](#page72)[**72**](#page72)

[**termo de recebimento definitivo**](#page72)[**72**](#page72)

[**Anexo J**](#page73)[**73**](#page73)

[**termo de confidencialidade da informação**](#page73)[**73**](#page73)

[**Anexo K**](#page79)[**79**](#page79)

[**CÓDIGO APLIC**](#page79)[**– TCE/MT**](#page79)[**79**](#page79)

[**Anexo l**](#page80)[**80**](#page80)

[**PLANILHA DE CUSTOS**](#page80)[**80**](#page80)

5

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 18)**

**1 OBJETO (ART. 18, § 3º, I)**

**1.1. Definição (Art. 18,** **§ 3º, I)**

Aquisição de equipamentos de TIC - microcomputadores, com periféricos **e monitor de vídeo LED de 23,8’,** com garantia técnica on-site de 60 (sessenta)

meses, a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

**1.2. Detalhamento**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Item** |  | **Descrição** |  | **Unidade** |  | **Tipo** | **Qtde.** |  | **Garantia** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **Microcomputador** com |  |  |  | Material |  |  |  |
|  | 01 | periféricos e monitor de vídeo |  | Unidade |  | 953 |  | 60 meses |
|  |  |  | Permanente |  |
|  |  |  | **LED de 23,8’** |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**Computador Mini - PC**

Garantia On-Site de 60 (sessenta) meses; Assistência técnica e suporte;

Permissão da utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores

simultâneos;

Compatibilidade com o sistema operacional Windows 10; Deverá possuir desempenho de processamento, aferido pelo SysMark 2018 v1.0.1.48 Overall Rating igual ou superior a

1.050 pontos;

Possuir capacidade de expansão de memória;

Teclado Brasileiro padrão ABNT II, Mouse e Gabinete;

Monitor de vídeo do tipo LED, tamanho de 23,8 polegadas Atendimento aos requisitos de responsabilidade ambiental.

6

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**1.2.1.** Todos os equipamentos deverão constar no catálogo ativo de produtos comercializados, pelo mesmo fabricante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**1.2.2.** Disponibilizar toda a documentação técnica original e atualizada de todos os equipamentos, contendo seus manuais e guias, em meio eletrônico;

**1.2.3.** Atender todas as demais especificações técnicas descritas no ANEXO A deste documento.

**2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 3º, II)**

**2.1. Motivação (Art. 18,** **§ 3º, II, a)**

**2.1.1.** A motivação para a aquisição que ora se pretende se dá em face da necessidade de melhoria na prestação jurisdicional, que será fortemente impactada com a modernização da infraestrutura computacional do PJMT.

**2.1.2.** Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 018/2020, tendo em vista r. decisão do Exmo. Senhor Desembargador Presidente, que indeferiu o pleito de Reequilíbrio formulado pela Fornecedora, e a liberou do compromisso firmado com o PJMT.

**2.2. Objetivos a serem alcançados por meio da contratação (Art. 18, § 3º, II, b)**

**2.2.1.** Promover a melhoria contínua da infraestrutura de TIC, visando garantir as atividades judiciais e administrativas do PJMT.

**2.2.2.** Modernização e otimização de procedimentos judiciais e

administrativos;

**2.2.3.** Atender o item 5.3 do questionário IGov TIC, no que tange ao nivelamento tecnológico do Poder Judiciários (Garantir a Infraestrutura de TIC).

**2.3. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

 Os benefícios diretos que se almejam com aquisição de **Computadores MINI**

**– PC** são:

7

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.3.1.** Aumento na produtividade, acarretada pelo fornecimento de equipamentos novos com o devido suporte e recursos que auxiliem Magistrados e servidores na realização de suas atividades;

**2.3.2.** Mitigação de possíveis interrupções de natureza técnica;

**2.3.3.** Economia de energia elétrica, em atendimento a Resolução 201/2015-CNJ;

**2.3.4.** Aumento da segurança das informações por meio de equipamentos modernos, providos com sistemas operacionais suportados e atualizados.

**2.4. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

Atender as metas do Planejamento Estratégico Participativo (PEP), Plano Diretor

de Tecnologia da Informação (PDTI) e Planejamento Estratégico de Tecnologia da

Informação e Comunicações do PJMT (PETIC).

**PEP 4.1:**

**2.4.1. Tema:** Infraestrutura e Tecnologia

**2.4.2. Objetivo estratégico:** Garantir confiabilidade, integralidade,disponibilidade das informações, serviços e sistema de TIC.

**2.4.3. Iniciativa estratégica:**Aquisição de equipamentos de informática.

**2.4.4.** **Projeto:** Melhoria da infraestrutura de serviços de TI.

**2.4.5. Justificativa:** Proporcionar aos usuários de TIC do PJMT ferramentastecnológicas de qualidade, com vistas à informatização dos serviços, melhorando a produtividade e, como consequência, a prestação jurisdicional.

**PDTI:**

**2.4.6. Objetivo Estratégico do PETIC –** Aprimorar a Infraestrutura deTIC.

**2.4.7. Plano Anual de Contratações de TIC – 2020:** Esta ação está previstano Plano Anual de Contratações de TIC de 2020, constante no item 5 / Importante.

8

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.4.8. Descrição do Objetivo:** Promover a melhoria contínua dainfraestrutura de TIC, visando garantir as atividades judiciais e administrativas do TJMT.

**2.4.9. Plano Plurianual - PPA:** Esta ação está prevista no Plano Plurianual

2020-2023, referente aos Computadores - conforme CIA nº 0004734-

50.2019.8.11.0000, aprovado, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno

**–** 11/07/2019.

**2.5. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

**2.5.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 16/2020-DSI , encaminhado pelo Departamento de Suporte e Informação, bem como nos Estudos Preliminares, todos encartados nos Autos do Processo Administrativo 185/2020 (CIA 0034862-19.2020.8.11.0000).

**2.6.** **Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)**

**2.6.1.** A demanda ora trabalhada será adquirida de uma única vez, via adesão a Ata de Registro de Preços, de acordo com a realização do empenho.

**2.6.2.** Este projeto visa atender a demanda de atividades executadas por este Poder Judiciário, no que tange a Gestão e Infraestrutura de TIC.

**2.6.3.** O quantitativo de equipamentos de TIC descrito na tabela do item 1.13

* Descrição da Demanda do Estudo Preliminar, foi dimensionado de forma a contribuir com melhoria no desempenho, produtividade e otimização dos trabalhos, além de suprir demanda existente daqueles depreciados que alcançaram/alcançarão o ciclo de vida - 5 (cinco) anos tão logo, bem como, os equipamentos necessários para atender novos colaboradores, servidores e Magistrados.

**2.6.4.** Os custos com os itens da tabela constante do item 1.2 deste Termo de Referência serão pagos à medida da ocorrência da entrega e recebimento definitivo dos produtos.

**2.6.5.** A previsão de distribuição dos equipamentos se dará conforme tabela abaixo. Contudo, este Órgão se reserva o direito de alterar a distribuição, conforme necessidades posteriores, respeitando-se, para todos os fins, os limites registrados.

**Tabela de Previsão de distribuição**

9

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**



|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | **Destinação** |
| **Descrição** |  |  |  |  |
|  | **1º grau** |  | **2ª grau** |
|  |  |  |  |  |
|  |  | **Quant.** |  | **Quant.** |
|  |  |  |  |  |
| Computador Mini - PC | 667 |  | 286 |
|  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**2.6.6.** O empenho deverá ser:

**Tabela de previsão estimada de empenho**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | **1º Empenho** |
|  | **Descrição** |  |  |  |  |
|  |  | **1º grau** |  | **2ª grau** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  | **Quant.** |  | **Quant.** |
|  |  |  |  |  |  |
| Computadores Mini - PC | 667 | 286 |
|  |  |  |  |  |  |

**2.7. Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

**2.7.1.** A análise de mercado de TIC, incluindo a escolha da solução, constam dos itens 1.3 e 1.12 dos Estudos Preliminares.

**2.8. Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

**2.8.1.** O objeto deste Termo de Referência constitui solução de Tecnologia da Informação, composto de equipamentos de TIC, com garantia on-site, de características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC.

**2.9.** **Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**

**2.9.1.** O objeto deste Termo de Referência constitui em 1 (um) único item, com entrega e garantia on-site, incluindo-se aí manutenção e suporte técnico, objetivando a melhoria no desempenho, produtividade e otimização dos trabalhos, bem como o pleno funcionamento de todo parque computacional do PJMT.

**2.9.2.** A Administração Pública não pode restringir em demasia o objeto do contrato/ata de registro de preços sob pena de frustrar a competitividade. Por outro lado, ela não pode definir o objeto de

10

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público e não atendem a necessidade da Administração.

**2.9.3.** Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

**2.9.4.** Cumpre ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas em licitações, cujos objetos constituem-se bens divisíveis, que podem ser apartados em itens, bem como diversos itens podem ser agrupados em lotes, a Administração lançando-se do poder discricionário que tem, definiu que para o certame objetivado houvesse um vencedor por item, não descurando do interesse público, que demanda ser otimizado.

**2.9.5.** Assim posto, resta claro que a licitação por item, na forma como foi expresso neste projeto, não é opcional, mas sim, estritamente necessária, não cabendo o fornecimento/execução de outra forma que não a apresentada neste documento, pois, assim, o PJMT tem a possibilidade de uma maior competitividade e provável melhor custo.

**2.9.6.** *In casu*, como o projeto se trata de aquisição de um único item, aadjudicação deve ser **menor preço individual** dele.

**2.10. Subcontratação**

**2.10.1.** Não será permitida a subcontratação.

**2.10.2.** Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento debens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

**2.10.3.** Deve-se reconhecer que, em uma abordagem conceitual rigorosa,dificilmente existiria uma situação em que a totalidade absoluta do fornecimento de produtos possa ser executada por uma única empresa sem recorrer a terceiros em nenhuma de suas etapas: transporte, fabricação de componentes etc.

**2.10.4.** Cabe frisar que o serviço de garantia técnica poderá ser comaContratada ou Fabricante, com atendimento aos requisitos constantes neste instrumento.

11

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.10.5.** Para efeito deste Termo de Referência, não será adotada esta

abordagem conceitual rigorosa, bastando que a entrega dos bens seja

executada diretamente pelo Fornecedor, ainda que necessite recorrer

a terceiros para obter os insumos necessários. Além disso, não há

como permitir a transferência da obrigação contratual à terceiro, pois

se assim fosse, estar-se-ia, *in casu,* admitindo a execução do núcleo

do objeto contratado, culminando na subcontratação total, vedada pelo

TCU.

**2.11. Do consórcio:**

**2.11.1.** A divisão do item não é tecnicamente viável e existem fornecedorespara ele, não sendo necessário, portanto, a aceitação da participação de consórcios.

**2.12. Da amostra:**

**2.12.1.** Como se trata de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 443/2019/ABIN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 44/2019, a exigência da amostra dos bens para homologação foi realizada naquele procedimento, conforme item 2.13 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão eletrônico mencionado acima.

**2.13. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)**

**2.13.1.** A contratação ora pretendida é oferecida por diversos fornecedores nomercado de TIC, vez que apresenta características padronizadas e usuais. Assim, trata-se de bens comuns e, portanto, sugere-se adesão

* Ata de Registro de Preços nº 443/2019, da Agência Brasileira de Inteligência**–** ABIN, oriundo do Pregão Eletrônico nº 44/2019.

**2.14. Não aplicação Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014**

**2.14.1.** Não haverá reserva de cotas. Nos termos do Art. 10, inciso II doDecreto nº 8.538, de 2015, a fixação de cota reservada a ME/EPP poderia comprometer a uniformização dos equipamentos a serem fornecidos, comprometendo, assim, a manutenção e logística de distribuição em todo o território nacional, uma vez que com um parque padronizado de equipamentos pode-se usar imagem unificada e a

12

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

manutenção, mesmo remota, seria facilitada diminuindo consideravelmente o tempo de indisponibilidade dos equipamentos. Dessa maneira, vê-se obrigado por não fixar cotas reservadas para ME/EPP nos termos da LC 123/2006.

**2.14.2.** Apesar de estarem separados em itens, é imprescindível que todos osbens sejam idênticos, do mesmo modelo e do mesmo fornecedor. Essa necessidade advém das políticas de gerenciamento adotadas pela equipe técnica da Abin, que estabelecem procedimentos e scripts de configuração que, quando executados, devem produzir os mesmos resultados em todos os equipamentos.

**2.14.3.** A utilização de procedimentos e scripts para auxílio no gerenciamentodos recursos é imprescindível, dada a reduzida equipe técnica responsável pela sua manutenção. Além disso, descoberta a causa de qualquer problema encontrado em um dos equipamentos, a solução pode ser replicada para os demais equipamentos que se encontrem na mesma situação, reduzindo o tempo de resolução de problemas que afetam o negócio da Instituição. O mesmo se aplica na atualização de firmwares, atualizações e patches de segurança.

**2.15. Da Alteração Subjetiva**

**2.15.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada/Fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da avença.

**2.16. Fraude e Corrupção**

**2.16.1.** Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante oprocesso licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

**2.17. Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j, Resolução 182/2013-CNJ)**

**2.17.1.** Deverão ser atendidas as condições de habilitação (jurídica, fiscal,técnica e econômica financeira **–** artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei 8666/93, bem como inciso XIII, do artigo 4, da Lei 10.520/02)

13

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

previstas no edital padrão do PJMT, aprovado pela Assessoria Técnico Jurídica de Licitação da Presidência.

**2.18. Qualificação técnica da habilitação**

**2.18.1.** Com o intuito de minimizar os riscos da contratação e alcançar osresultados esperados, é imprescindível que o LICITANTE possua capacidade técnica e de fornecimento para executar o objeto da licitação;

**2.18.2.** A exigência de comprovação de capacidade técnica relacionada aoobjeto licitado se dá com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e visa garantir que a LICITANTE já forneceu os bens com a referida garantia e, portanto, possui capacidade técnico-operacional para fornecê-lo adequadamente;

**2.18.3.** A empresa vencedora deverá, nos termos do Art. 30, inciso II, da Lei8.666/93, apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnico-Operacional, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a entrega de bens similares aos que se pretende adquirir, em quantidade mínima de 30 (trinta) por cento do Item 1;

**2.18.4.** O (s) atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) demonstrar a capacidadetécnica da LICITANTE em fornecer os bens licitados;

**2.18.5.** Essa exigência está de acordo com a necessidade da contratação, poisos equipamentos a serem adquiridos deverão ser utilizados no apoio a atividades administrativas e judiciais do PJMT;

**2.18.6.** A Administração poderá realizar diligências nos termos do art. 43, §3,da Lei n. 8.666/93, e em consonância com as orientações e determinações do Tribunal de Contas da União, momento em que será (ão) validada(s) as informações constantes dos atestados;

**2.18.7.** O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado daemitente, contendo a identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico, para contato e deve(m) indicar as características dos bens entregues pela LICITANTE;

**2.18.8.** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, nãoserão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa

14

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

**2.18.9.** Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se aentrega de bens realizadas no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da Contratada, especificadas no contrato social vigente.

**2.18.10.** A LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados.

**2.18.11.** A Licitante deverá apresentar, ainda, Tabela comprobatória das características solicitadas de cada item, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator).

**2.18.12.** As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória.

**2.18.13.** Fica ressalvado que a descrição do bem a ser ofertado deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital.

**2.18.14.** Os produtos ofertados devem ser de série e com fabricação contínua para que possibilitem a devida reposição de peças em garantia. No momento da apresentação das propostas, todos os componentes constantes da Solução deverão possuir EOL (End- of-life) e EOS (End-of-support) não definidos ou anunciados para um

prazo superior a 12 meses. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não devem conter a expressão **“opcional” para o atendimento a**

qualquer item exigido no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

**2.18.15.** Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação da proposta, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta / catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará à desclassificação da proposta.

**2.18.16.** Caso a LICITANTE não comprove as exigências previstas neste Termo de Referência por meio das documentações requeridas, será desclassificada.

15

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.18.17.** O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter:

**2.18.17.1.** Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da EmpresaEmitente;

**2.18.17.2.** Razão Social da Contratada/Fornecedora ;

**2.18.17.3.** Número e vigência do contrato/ARP;

**2.18.17.4.** Objeto do contrato/ARP;

**2.18.17.5.** Descrição do trabalho realizado/produto

entregue/serviço realizado;

**2.18.17.6.** Declaração de que foram atendidas as expectativas docliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;

**2.18.17.7.** Local e Data de Emissão;

**2.18.17.8.** Identificação do responsável pela emissão do atestado,Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);

**2.18.18.** Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

**2.18.19.** Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis.

**2.18.20.** Não serão aceitas cópias de atestados já autenticados anteriormente (cópia de cópia ).

**2.18.21.** A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pelo Contratante/Órgão Gerenciador, levará à desclassificação da proposta.

**2.18.22.** Deve possuir, ainda, registro comercial, em caso de empresa individual.

**2.18.23.** Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deve possuir decreto de autorização e Ato de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.18.24.** Por fim, caso a empresa esteja sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, deve apresentar Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado. Se nessas condições e, ainda, sendo formada em consórcio de empresas, esta não deverá ser controladora, coligada ou subsidiária entre si, devendo, da mesma forma, apresentar Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado.

16

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.19. Qualificação técnica dos profissionais**

**2.19.1.** Não há o que se tratar de qualificação técnica dos profissionais nesteprojeto, uma vez que o objeto da presente demanda, exclusivamente, da capacidade de entrega de produtos, com seu consequente funcionamento.

**2.20. Critérios Acerca do Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k, Resolução 182/2013-CNJ)**

**2.20.1. Primeiramente** **vale salientar que o termo “impacto ambiental”**

consiste no resultado da variação da qualidade e/ou quantidade de energia transacionada nas estruturas aleatórias dos ecossistemas diante da ocorrência de um evento ambiental capaz de afetá-las. Tal evento deriva-se em comportamentos e/ou funcionalidades de pelo menos um dos conjuntos de fatores que venham a beneficiar-se ou prejudicar-se nas relações que mantêm entre si e com outros fatores a eles vinculados.

**2.20.2.** Portanto, impacto ambiental constitui-se em qualquer modificaçãodos ciclos ecológicos em um dado ecossistema.

**2.20.3.** Assim posto, cabe salientar que os computadores MINI-PC pretendidos nessa contratação apresentam um menor consumo de energia elétrica.

**2.21. Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)**

**Infraestrutura tecnológica:** Atualmente o PJMT já dispõe de infraestrutura

para receber os equipamentos que se pretende adquirir.

**Infraestrutura elétrica:** A disponibilização de energia elétrica é de

responsabilidade do PJMT.

**Logística de execução/implantação:** O fornecimento dos equipamentos é de

responsabilidade da Fornecedora/Contratada, com o acompanhamento da

conformidade legal e técnica pelo Fiscal do Contrato.

O serviço de garantia será prestado pela Contratada ou Fabricante, de

forma on-site e, nas dependências do PJMT. O serviço de garantia se dará de

forma presencial, a partir da solicitação de ordem de serviço a ser emitida

pelo TJMT.

17

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

Quanto aos computadores, serão configurados pela equipe técnica do

Departamento de Suporte e Informações da Coordenadoria de Tecnologia da

Informação, e, posteriormente remetidos às unidades do PJMT via rota da Coordenadoria Administrativa **–** Departamento de Material e Patrimônio.

**Espaço físico e mobiliário:**Será utilizado os espaços físicos já existentes.

Quanto ao item mobiliário, não se faz necessário, visto que esta estrutura

já conta com seu próprio mobiliário.

**2.22. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)**

**2.22.1. Requisitos técnicos**

**2.22.1.1.** Vide anexo A.

**2.22.2. Requisitos legais.**

**2.22.2.1.** Vide item 5 - Legislação Aplicável - deste Termo deReferência.

**2.23. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3, II, m)**

**2.23.1.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução docontrato, observadas as Normas de Segurança Corporativa vigentes;

**2.23.2.** Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação;

**2.23.3.** Permitir o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADAao local de entrega/execução, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

**2.23.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a sersolicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta contratação;

**2.23.5.** Impedir que terceiros executem os procedimentos de garantia dos bensfornecidos;

**2.23.6.** Não revelar, copiar, duplicar, reproduzir, autorizar ou permitir autilização por terceiros dos softwares licenciados para o seu uso;

**2.23.7.** Nomear o Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante doContrato, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme o disposto no IN SGD/ME 1/2019;

18

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.23.8.** Encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio deOrdem de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, observando-se o disposto na IN SGD/ME 1/2019;

**2.23.9.** Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja emconformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

**2.23.10.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**2.23.11.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP), quando se tratar de contrato oriundo de ARP;

**2.23.12.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, na forma e prazos preestabelecidos em Edital/Contrato e seus anexos;

**2.23.13.** Comunicar à contratada por escrito todas e quaisquer imperfeições, falhas, irregularidades ou ocorrências relacionadas com o fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação, para que seja substituída, reparada ou corrigida;

**2.23.14.** Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

**2.23.15.** Realizar, no momento da licitação e sempre que possível, diligências e/ou Prova de Conceito com a LICITANTE classificada provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso de fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;

**2.23.16.** Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do Contrato, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração, justificando os casos em que isso não ocorrer.

**2.23.17.** A Administração não responderá por quaisquer compromissosassumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à

19

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**2.24. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3, II, m)**

**2.24.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suaproposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**2.24.2.** Efetuar a entrega dos produtos e respectivos certificados, no prazo elocal indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta comercial, acompanhado da Nota Fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, versão, procedência e prazo de garantia;

**2.24.3.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário em português.Serão aceitos manuais em inglês, desde que seja fornecido, no mínimo, um guia de primeiros passos em português;

**2.24.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, deacordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**2.24.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesteTermo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**2.24.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**2.24.7.** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com asobrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

**2.24.8.** Indicar formalmente um preposto que representará a contratada, sendoresponsável por acompanhar a execução contratual e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

**2.24.9.** A CONTRATADA e seus prepostos, que participarem da execuçãodesta relação contratual, se obrigam a guardar sigilo dos dados e das informações postas à sua disposição, no grau em que tenham sido previamente qualificados pela parte que os forneceu, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los de qualquer forma sem anuência expressa da CONTRATANTE, devendo assinar um Termo de

20

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

Manutenção de Sigilo e providenciar que os seus funcionários assinem o Termo de Ciência;

**2.24.10.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à execução do Contrato;

**2.24.11.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do Contrato;

**2.24.12.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes da contratação, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

**2.24.13.** Responsabilizar-se pelo imediato atendimento a eventual solicitação do PJMT, no sentido de fornecer prontamente quaisquer informações e documentos relativos às atividades da empresa;

**2.24.14.** Não caucionar ou utilizar o Termo de Contrato ou Nota de Empenho para qualquer operação financeira;

**2.24.15.** Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

**2.24.16.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

**2.24.17.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela

CONTRATANTE;

**2.24.18.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

**2.24.19.** Quando especificada, manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação;

21

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.24.20.** Manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação durante a execução do Contrato;

**2.24.21.** Fornecer, sempre que solicitado, amostra para realização de Prova de Conceito para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;

**2.24.22.** Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, à Administração.

**2.25. Garantia Contratual (Art. 18, § 3, II, m)**

**2.25.1.** A exigência de prestação de garantia objetiva assegurar que ocontratado efetivamente cumpra as obrigações contratuais assumidas, tornando possível à Administração a reposição de eventuais prejuízos que possa vir a sofrer em caso de inadimplemento;

**2.25.2.** O elevado valor da contratação é um dos motivos que levam àexigência da Garantia Contratual neste processo. É prudente que o valor da garantia esteja à disposição caso a empresa não cumpra as obrigações estabelecidos no contrato. Ou seja, a garantia contratual pode ser utilizada para quitar possíveis prejuízos causados pela CONTRATADA ao TJMT durante a vigência do contrato;

**2.25.3.** O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termode Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais;

**2.25.3.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

**2.25.3.2.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizaa Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

22

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**2.25.4.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, opagamento de:

**2.25.4.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**2.25.4.2.** Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**2.25.4.3.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

**2.25.4.4.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

**2.25.5.** Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidadesde garantia:

**2.25.5.1.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívidapública

2.25.5.1.1. A garantia em dinheiro deverá ser

efetuada em favor da

CONTRATANTE, no Banco do

Brasil, com correção monetária, em

favor da CONTRATANTE;

2.25.5.1.2. Caso a opção seja por utilizar

títulos da dívida pública, estes devem

ter sido emitidos sob a forma escritural,

mediante registro em sistema

centralizado de liquidação e de

custódia autorizado pelo Banco

Central do Brasil, e avaliados pelos

seus valores econômicos, conforme

definido pelo Ministério da Fazenda.

**2.25.5.2.** Seguro-garantia;

2.25.5.2.1. A modalidade seguro-garantia

somente será aceita se contemplar

todos os eventos indicados no item

2.25.4, observada a legislação que rege

a matéria.

**2.25.5.3.** Fiança bancária

23

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

2.25.5.3.1. Neste caso, deverá constar

expressa renúncia do fiador aos

benefícios do artigo 827 do Código

Civil;

**2.25.6.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de suavigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

**2.25.7.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada;

**2.25.8.** A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista nalegislação que rege a matéria;

**2.25.9.** A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituídaapós a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93.

**2.25.10.** Será considerada extinta a garantia:

**2.25.10.1.** Com a devolução da apólice, carta fiança ouautorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

**2.25.10.2.** No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

**2.25.11.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA;

**2.25.12.** A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

24

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3 DETALHAMENTO DO OBJETO (ART. 18, § 3º, III)**

**3.1. Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18,** **§ 3º, III, a)**

**Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)**

**3.1.1.** A execução da Gestão do Contrato pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

**Integrante demandante (art. 12, §5º, inciso III da Resolução 182/CNJ).**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome |  | Marcos Pinto Gomes Júnior |
|  |  |  |  |
| Matrícula | 5851 |  |
|  |  |  |
| E-Mail |  | marcos.gomes@tjmt.jus.br |
|  |  |  |  |
| Área (Departamento/Setor) |  | Departamento de Suporte e Informação |
|  |  |  |  |

**Integrante demandante Substituto (art. 12, §5º, inciso III da Resolução 182/CNJ).**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome |  | Helton Corrêa Pereira da Matta |
|  |  |  |  |
| Matrícula | 21594 |  |
|  |  |  |
| E-Mail |  | helton.matta@tjmt.jus.br |
|  |  |  |  |
| Área (Departamento/Setor) |  | Departamento de Suporte e Informação |
|  |  |  |  |

**Integrante Técnico (art. 12, §5º, inciso III da Resolução 182/CNJ).**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome |  | Márcio Ciríaco da Silva |
|  |  |  |  |
| Matrícula | 7558 |  |
|  |  |  |
| E-Mail |  | marcio.ciriaco@tjmt.jus.br |
|  |  |  |  |
| Área (Departamento/Setor) |  | Departamento de Suporte e Informação |
|  |  |  |  |

**Integrante Técnico Substituto (art. 12, §5º, inciso III da Resolução 182/CNJ).**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome |  | Henardo Nunes Carneiro |
|  |  |  |  |
| Matrícula | 3302 |  |
|  |  |  |
| E-Mail |  | henardo.carneiro@tjmt.jus.br |
|  |  |  |  |
| Área (Departamento/Setor) |  | Departamento de Suporte e Informação |
|  |  |  |  |

**Integrante e Fiscal administrativo (art. 12, §7º, da Resolução 182/CNJ)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome |  | Marco Antonio Molina Parada |
| Matrícula | 5548 |  |
| E-Mail |  | marco.parada@tjmt.jus.br |
|  |  |  |  |
| Área (Departamento/Setor) |  | Coordenadoria Administrativa |

25

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**Integrante e Fiscal administrativo substituto (art. 12, §7º, da Resolução 182/CNJ)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome |  | Anderson Domingues Augusto |
| Matrícula | 10082 |  |
| E-Mail |  | anderson.augusto@tjmt.jus.br |  |
|  |  |  |
| Área (Departamento/Setor) |  | Coordenadoria Administrativa |

**3.1.2.** A gestão do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo **–** Divisão de Contratos.

**3.1.3.** A presença de fiscalização do Tribunal de Justiça não elide, nem diminui

a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros,

por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de

conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.2.** **Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2)**

**3.2.1.** Com a assinatura do Contrato pela Contratada e pelo TJMT, o Fiscal Técnico fica apto a solicitar a emissão do empenho.

**3.2.2.** O prazo de entrega dos produtos será de até 60 dias corridos, contados da assinatura do contrato;

**3.2.3.** O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

**3.2.4.** Constatado defeito de fábrica do material em sua utilização durante o prazo de garantia do produto, o Fornecedor deverá substituí-lo por outro igual ou superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação efetuada pelo Órgão Aderente, sem qualquer ônus adicional.

**3.2.5.** A execução da garantia técnica dos microcomputadores se dará nas dependências do PJMT -, por profissionais da Contratada ou fabricante em dias úteis, no horário das 10h às 18h, e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes reparos e correções necessárias.

**3.2.6.** A assistência técnica dos produtos em garantia deverá ser prestada no

local onde o equipamento estiver instalado (na modalidade on-site);

**3.2.7.** A entrega dos produtos adquiridos será realizada da seguinte forma:

**3.2.8.** Caberá a Contratada a responsabilidade pela entrega dos bens, com todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes;

26

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.2.9.** O produto deverá ser entregue pela Contratada em perfeitas condições de operação;

**3.2.10.** Deverá ser entregue, juntamente com os bens adquiridos, as respectivasnotas fiscais e/ou faturas.

**3.2.11.** Por ocasião do recebimento provisório/definitivo dos produtos, seráassinado documento pertinente, em conformidade com o estabelecido no Art. 73, da Lei 8.666/1993.

**3.3.** **Reunião de Alinhamento**

**3.3.1.** Não se aplica ao contexto deste projeto.

**3.4.** **Instrumentos de Solicitação do (s) Serviço (s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3)**

**3.4.1.** Disponibilização de acesso à central de suporte, 8 (oito) horas por dia, 5 dias por semana (8x5), através de diferentes canais de comunicação;

**3.4.2.** Serão considerados canais de comunicação:

**3.4.2.1.** Web site;

**3.4.2.2.** Correio eletrônico (e-mail);

**3.4.2.3.** Atendimento telefônico disponibilizado através de umnúmero 0800 (zero oitocentos) a um Centro de

Atendimento por Voz, com atendimento, preferencialmente, na língua portuguesa, devendo esse Centro operar de forma ininterrupta, no mínimo, das 10:00h às 18:00h em dias úteis.

**3.4.3.** Durante a vigência da garantia em caso de defeito nos equipamentos fornecidos, a CONTRATADA deverá solucionar o defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a identificação do chamado técnico;

**3.4.4.** O prazo para o recebimento e identificação do chamado, por parte da CONTRATADA, será de até 04 (quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico no sistema da CONTRATADA;

**3.4.4.1.** Entende-se por início de atendimento a data e hora daidentificação do chamado técnico no sistema da

CONTRATADA;

**3.4.4.2.** Entende-se por término do chamado a disponibilidadee uso do equipamento em perfeitas condições de funcionamento, estando condicionado à aprovação do

CONTRATANTE;

**3.4.4.3.** Caso sejam identificados recorrentes defeitos de ummesmo componente em percentual superior a 10% do total de equipamentos contratados, considerado

27

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

qualquer período de levantamento dos chamados técnicos, a contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo componente em todos os equipamentos entregues, no prazo máximo de 90 (noventa dias), contados da data oficial de comunicação do fato;

**3.4.5.** O chamado deverá ser recebido e identificado, para acompanhamento dos prazos para a solução e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

**3.4.5.1.** Data e horário de abertura do chamado;

**3.4.5.2.** Descrição do erro ou falha relatada ou detectada;

**3.4.5.3.** Correção aplicada;

**3.4.5.4.** Recomendações para evitar a repetição da falha, casohouver;

**3.4.5.5.** Identificação do responsável pelo chamado técnico;

**3.4.6.** Durante a prestação da garantia, serão avaliados o atendimento dos chamados, o conserto, a substituição de peças e a instalação de atualizações, aplicável ao produto entregue pela CONTRATADA;

**3.4.6.1.** A abertura de chamado técnico será feita por profissional da CONTRATANTE que acompanhará toda a execução do atendimento até o seu encerramento;

**3.4.6.2.** As áreas técnica e requisitante da CONTRATANTEfarão a verificação da adequação dos serviços prestados aos requisitos gerais e específicos estabelecidos, bem como aos critérios de aceitação;

**3.4.7.** Em caso de encerramento indevido de um chamado, sem que o problema seja adequadamente resolvido, ou seja, em que forem verificados vícios, incorreções ou erros grosseiros, a CONTRATADA será notificada e os prazos do chamado continuarão sendo contados até que o problema seja de fato resolvido;

**3.4.8.** A comunicação pela CONTRATADA de que o chamado foi concluído ensejará análise e ateste do profissional que acompanhou a execução do atendimento;

**3.4.8.1.** Somente após o ateste do profissional da CONTRATANTE o chamado poderá ser considerado concluído;

**3.4.8.2.** Os chamados não concluídos dentro dos prazos especificados serão contabilizados para fins de aplicação das penalidades.

28

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.5.** **Execução da Ordem de Serviço**

**3.5.1.** Para o início da execução da OS, a mesma deverá conter no mínimo:

**3.5.1.1.**Órgão;

**3.5.1.2.**Nº da OS;

**3.5.1.3.**Tipo da OS **–** Presencial ou Remota;

**3.5.1.4.**Data e hora de emissão;

**3.5.1.5.**Objeto do Contrato / Ata de Registro de Preço;

**3.5.1.6.**Tipo de OS;

**3.5.1.7.**Número do Contrato / Ata de Registro de Preço;

**3.5.1.8.**Nome do solicitante;

**3.5.1.9.**Área Demandante;

**3.5.1.10.** Gerente do Projeto;

**3.5.1.11.** Contratada / Fornecedora;

**3.5.1.12.** Fiscal Técnico;

**3.5.1.13.** E-mail;

**3.5.1.14.** Localidade para execução da OS;

**3.5.1.15.** Responsável técnico para o atendimento;

**3.5.1.16.** Problema relatado pelo solicitante;

**3.5.1.17.** Previsão de tempo de solução;

**3.5.1.18.** Considerações gerais.

**3.5.2.** Não obstante ser a Fornecedora a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Órgão Gerenciador reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

**3.6.** **Local de Entrega dos Bens**

**3.6.1.** Os materiais deverão ser entregues no endereço abaixo, após agendamento prévio com o fiscal técnico ou seu substituto, e posterior agendamento com a equipe do DMP, conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Entrega** |  | **Departamento de Material e Patrimônio (DMP)** |
| Cuiabá**–** MT | Avenida Fernando Correa da Costa, n. 6960, Bairro |
|  |  |  |  |
|  |  |  | 29 |

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

São José, CEP 78.080-535, no período das 8h às 12hs

e das 14 às 18h, de segunda à sexta feira.

**3.7.** **Horário de Execução dos Serviços e Mecanismos Formais de Comunicação.**

**3.7.1.** Os serviços de assistência técnica deverão ocorrer de segunda a sexta, entre 10 e 18h para os equipamentos, que serão realizados na cidade de onde se encontra o equipamento.

**3.8.** **Monitoramento da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 5)**

**3.8.1.** Será efetuado pelos Fiscais Demandantes, Técnicos e Administrativos.

**3.9. Qualidade e Recebimento do (s) produto (s) (Art. 18, § 3º, III, a, 6)**

**3.9.1.** O processo de recebimento do objeto será regido conforme previsto no artigo 73, da Lei nº 8.666/93, e será realizado conjuntamente pelo fiscal demandante e pelo fiscal técnico. Acaso precise, pela Comissão de Recebimento de Bens do TJMT, quando nota fiscal acima de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)

**3.9.2.** Por ocasião do recebimento provisório/definitivo dos produtos/serviços, será assinado documento pertinente, em conformidade com o estabelecido no Art. 73, da Lei 8.666/1993.

**3.9.3.** A Contratada deverá comunicar à Contratante, antecipadamente, data e horário da entrega. Não serão aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

**3.9.4.** **Forma de recebimento provisório**

**3.9.4.1.** Será considerado o recebimento provisório dos itens objetodesta contratação mediante a entrega destes ao Poder Judiciário de Mato Grosso.

**3.9.4.2.** Quando desta entrega, será realizado o recebimentoprovisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência;

**3.9.4.3.** O fiscal técnico deverá, após a comprovação do perfeitofuncionamento do material, emitir e assinar, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à entrega dos bens, o Termo de Recebimento Provisório.

30

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.9.4.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quand oem desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.9.4.5.** O fornecedor deverá informar ao PJMT**–** Departamento deSuporte e Informação a disponibilidade dos produtos, por meio do endereço eletrônico atendimento.ti@tjmt.jus.br e hardware@tjmt.jus.br,

endereçado ao fiscal técnico e substituto, para que sejam tomadas todas as providências necessárias ao início dos trabalhos.

**3.9.5.** Os produtos deverão estar lacrados e não deverão apresentar quaisquer sinais de violação, marcas de quedas, umidades ou quaisquer outros sinais/características que demonstrem avarias, reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento.

**3.9.5.1.** Por ocasião da entrega, os bens ou as peças serãosubmetidas à verificação quantitativa e inspeção visual das condições de fornecimento. Neste caso, os componentes devem:

**3.9.5.1.1.** Ser novos, de primeiro uso. Não serão aceitos equipamentos recondicionados;

**3.9.5.1.2.** Ser entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, lacrados, devendo apresentar identificações de marca, modelo e outras características contidas na proposta da

CONTRATADA;

**3.9.5.1.3.** Ser entregues acompanhados de todos osacessórios previstos nas especificações técnicas (como cabo de energia, conectores e etc.) e descritos na documentação apresentada junto com a proposta da CONTRATADA, para imediata aplicação e utilização do dispositivo;

**3.9.6. Forma de recebimento definitivo**

**3.9.6.1.** No recebimento e aceitação dos equipamentos, serãoobservadas as especificações contidas neste Termo de Referência e as disposições contidas nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, e suas alterações.

31

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.9.6.2.** Após a entrega do Termo de Recebimento Provisório àFornecedora, o fiscal técnico e a Comissão de Recebimento de Bens Permanentes, acaso está precise atuar, emitirão, conjuntamente, em até 15 (quinze) dias, o Termo de Recebimento Definitivo.

**3.9.6.2.1.** Na hipótese de a verificação a que se refereo subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.9.6.3.** O Recebimento DEFINITIVO dos bens estarácondicionado à verificação do cumprimento das seguintes obrigações:

**3.9.6.3.1.** Atendimento das especificações descritas noEdital, através da conferência dos itens de hardware e software;

**3.9.6.3.2.** Transferência da propriedade do equipamento para o TJMT quando for o caso;

**3.9.6.3.3.** O cumprimento dos prazos e outras obrigações assumidas pela CONTRATADA para o fornecimento dos bens.

**3.9.6.4.** A existência de inspeção não isenta a CONTRATADA daresponsabilidade pela qualidade do material fornecido;

**3.9.6.5.** A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte,o objeto contratado, sem ônus para o TJMT, se entregue em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato ou na sua proposta;

**3.9.6.5.1.** A CONTRATANTE rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o edital, mediante termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto;

**3.9.6.6.** Caso seja verificada alguma inconformidade na aceitaçãoinicial do objeto, a CONTRATANTE informará à CONTRATADA os motivos da não aceitação, devolvendo o(s) bem(ns) para correção. A CONTRATADA será notificada com o respectivo Termo de Rejeição do Objeto, ficando sujeita às penalidades previstas no edital ou no contrato;

**3.9.6.7.** À CONTRATADA caberá sanar as irregularidadesidentificadas na entrega do objeto ou substituir suas parcelas em desacordo com o edital no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da rejeição, arcando com todos os custos para recolhimento e entrega de novos bens, sem prejuízo das sanções contratuais.

32

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.9.7.** **Requisitos de garantia e manutenção**

**3.9.7.1.** Os equipamentos deverão possuir garantia on-site de, nomínimo, 60 (sessenta) meses, a contar do Recebimento Definitivo do objeto;

**3.9.7.1.1.** Quando o licitante não for o próprio fabricante, a licitante deverá fornecer uma

**“extensão de garantia”, “prazo de garantia**

esten**dido” ou “modalidade de prestação de**

serviços para atendimento on-site e/ou

**tempos de solução”, a licitante** **deverá**

informar na proposta comercial o respectivo

código junto ao fabricante dos serviços

adicionais incluídos;

**3.9.7.2.** O prazo de garantia do equipamento junto ao fabricante nãopoderá ser inferior a 60 meses, a ser verificado no momento do Recebimento Definitivo do objeto, sob pena de não aceitação;

**3.9.7.3.** Disponibilizar recurso via site do próprio FABRICANTE(informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

**3.9.7.4.** Deverão ser fornecidos os Certificados de Garantia nominaldo fabricante válidos em todo o território nacional;

**3.9.7.5.** Durante o prazo de garantia, a empresa CONTRATADA ouFABRICANTE terão a obrigação de substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer equipamento, peça ou software que apresente defeito, que não decorra do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto;

**3.9.7.5.1.** Nos casos de necessidade de substituição deacessórios como teclado e mouse, deve ser mantido o mesmo padrão do componente substituído;

**3.9.7.5.2.** Nos casos de necessidade de substituição deunidades de armazenamento (disco rígido ou SSD) o disco defeituoso deverá ficar retido pelo PJMT;

**3.9.7.6.** A garantia não será afetada caso a CONTRATANTE venhaa instalar placas de expansão, tais como placa de rede, ou adicionar unidades de disco rígido ou SSD, bem como se alterar a capacidade de

33

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

memória RAM do equipamento. Entretanto, a garantia desses opcionais será de total responsabilidade da CONTRATANTE;

**3.9.7.7.** Na reposição de qualquer equipamento homologado,durante a vigência da garantia, havendo a descontinuidade tecnológica do modelo fornecido, a CONTRATADA ou FABRICANTE deverão substituí-lo por um que atenda as especificações exigidas no edital ou superior;

**3.9.7.8.** Caso seja necessária a troca de quaisquer peças dosequipamentos, as peças substitutas deverão ser novas e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE;

**3.9.7.9.** A manutenção corretiva é aquela destinada a corrigireventuais defeitos apresentados pelo equipamento ou software;

**3.9.7.10.** As manutenções corretivas serão efetuadas medianteabertura de chamado pela CONTRATANTE, com a finalidade de correção do defeito, inclusive para substituição de peças quando necessário ou para atualização da versão dos softwares;

**3.9.7.11.** A CONTRATADA deverá informar o sítio Web dofabricante para suporte aos produtos ofertados, onde poderão ser obtidos os drivers do chipset, controladoras de vídeo e de rede, e dos demais periféricos, a partir de identificação por número de série ou outro identificador único do modelo do equipamento;

**3.9.7.12.** A CONTRATADA ou o FABRICANTE deverãodisponibilizar central de atendimento para abertura de chamado de assistência técnica, 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, das quais deverá constar um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada chamado;

**3.9.7.13.** Os chamados poderão ser abertos através dos seguintescanais:

**3.9.7.13.1.** Telefone 0800 ou chamada com custo de ligação local em Brasília/DF;

**3.9.7.13.2.** E-mail;

**3.9.7.13.3.** Página web (ou chat) mantida pela CONTRATADA ou pelo FABRICANTE do equipamento.

34

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.9.7.14.** A assistência técnica dos produtos em garantia deverá serprestada no local onde o equipamento estiver instalado (na modalidade on-site);

**3.9.7.15.** O prazo para resolução dos chamados será contado a partirdo momento da identificação do chamado;

**3.9.7.16.** Poderão ser abertos chamados de consultas técnicas parasanar dúvidas, repassar conhecimentos ou obter melhores práticas;

**3.9.7.17.** Para cada chamado técnico, a CONTRATADA ou oFABRICANTE deverá informar um número de controle (protocolo) para registro, bem como manter histórico de ações e atividades realizadas;

**3.9.7.18.** O atendimento no período coberto pela garantia descritaacima inclui mão de obra, peças e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do PJMT, transportes e seguros também se aplicam à mesma garantia, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

**3.9.8. Qualidade**

**3.9.8.1.** Todos os equipamentos devem ser novos, sem uso, aindaem linha de fabricação, constar do anúncio mais recente do fabricante. O produto ofertado não pode constar na lista do fabricante de END- OF-SUPPORT (fim do suporte técnico) ou END-OF-SALE (fim de vendas), no momento da assinatura do contrato.

**3.9.9.** A Contratada deverá se responsabilizar por manter o perfeito funcionamento, suporte, reposição de peças e abertura de chamados no fabricante/assistência técnica autorizada durante a vigência do Termo de Garantia.

**3.9.10. Parâmetros para a substituição do equipamento**

**3.9.10.1.** Caso sejam identificados recorrentes defeitos de um mesmocomponente em percentual superior a 10% do total de equipamentos contratados, considerado qualquer período de levantamento dos chamados técnicos, a contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo componente em todos os equipamentos entregues, no prazo máximo de 90 (noventa dias), contados da data oficial de comunicação do fato;

35

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.9.11. Substituição de Equipamentos:**

**3.9.12.** A execução da garantia técnica dos microcomputadores se dará nasdependências do PJMT, por profissionais da Contratada ou fabricante em dias úteis, no horário das 10h às 18h, e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes reparos e correções necessárias.

**3.9.12.1.** A assistência técnica dos produtos em garantia deverá serprestada no local onde o equipamento estiver instalado (na modalidade on-site);

**3.10. Atestação dos serviços prestados na Garantia**

**3.10.1.1.** A prestação da garantia será atestada da seguinte forma:

**3.10.1.1.1.** Os chamados serão registrados pela equipe técnica do PJMT, por servidor formalmente designado e estarão sujeitos à conferência de sua conformidade de acordo com as especificações, a proposta e o Contrato;

**3.10.1.1.2.** O registro do horário da abertura do chamado será feito através do número do protocolo de atendimento que deverá ser informado pela CONTRATADA (para demandas abertas via telefone) ou através do envio de e-mail com a solicitação da CONTRATANTE (para demandas abertas via e-mail ou aplicação Web);

**3.10.1.1.3.** Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na prestação do suporte, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o PJMT;

**3.10.1.1.4.** Os chamados não concluídos dentro dos prazos especificados serão contabilizados para fins de aplicação das penalidades;

**3.10.1.1.5.** Sempre que solicitado, a

CONTRATADA deverá disponibilizar

relatório dos chamados registrados,

incluindo informações como chamados

atendidos, número do chamado, responsável

pelo atendimento, data/hora do registro e do

atendimento do chamado e a descrição da

solução adotada.

36

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.10.2.** As penalidades previstas neste Termo de Referência não excluem aquelasdispostas na Lei nº 8.666/93 Art. 86 e 87.

**3.11. Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7).**

**3.11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias,contados a partir da data do Recebimento Definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

**3.11.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem olimite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3.11.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto”**

pelos servidores competente na nota fiscal apresentada e, acima de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), também à Comissão de Recebimento de Materiais, atestá-la conjuntamente.

**3.11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentospertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar- se-

* após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitidaa ordem bancária para pagamento.

**3.11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAFpara verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**3.11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**3.11.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente,a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização

37

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**3.11.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidasnecessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**3.11.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**3.11.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no

SICAF.

**3.11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.11.12.1.1.** A Contratada regularmente optante peloSimples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de

comprovação, por meio de documento

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário

favorecido previsto na referida Lei

Complementar.

**3.11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do

efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

38

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I = (TX) | (6/100 | I = 0,00016438 |
|  | ) |  |
| I |  | TX = Percentual da taxa |
| 365 |
| = |  | anual = 6% |

**3.11.14.** O preço constante neste instrumento compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste documento, bem como todos os impostos, tais como: taxas, impostos, frete, seguro, embalagens, manuais e durante o período de garantia do produto, além de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguro e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

**3.11.15.** Se durante a análise da documentação apresentada juntamente com a Nota Fiscal, o Fiscal verificar a falta de documento ou a necessidade de algum esclarecimento por parte do Fornecedor, o notificará para que corrija a pendência ou preste o devido esclarecimento, no prazo de 48hs;

**3.11.16.** A partir da notificação, o prazo para pagamento será suspenso até que o Fornecedor diligencie para solução da pendência;

**3.11.17.** Caso a licitante vencedora não faça as correções apontadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, incidirá nas sanções previstas legalmente, conforme item 3.19 **–** Sanções e Penalidades.

**3.11.18.** A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo TJMT não servirá de motivo para que a licitante vencedora suspenda a entrega dos bens.

**3.11.19.** O início dos pagamentos será condicionado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal, cabendo ao fiscal demandante, técnico e, acima de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), também à Comissão de Recebimento de Materiais, atestá-la conjuntamente.

**3.11.20.** Feito isso, o Fiscal Administrativo, que após análise, conforme art.

2º, XII, alínea c, da Resolução 182/CNJ, também a atestará - desde que em conformidade toda a documentação que lhe foi enviada -

39

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

encaminhando-a ao departamento responsável pelo pagamento juntamente com as certidões exigidas e termo de recebimento definitivo;

**3.11.21.** Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

**3.11.21.1.** Encaminhar o documento de cobrança de maneira virtual, no e-mail atendimento.ti@tjmt.jus.br e hardware@tjmt.jus.br no prazo de 30 (trinta) dias úteis anteriores ao seu vencimento, em atendimento a Portaria 1.021/2019/TJMT, passível de penalidade em caso de descumprimento, conforme disposto no item 3.19 deste Termo de Referência;

**3.11.22.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**3.11.23.** A nota fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo aqui fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**3.11.24.** A data de vencimento da fatura nunca poderá ser inferior a 30 (trinta) dias da data de seu efetivo encaminhamento ao Tribunal de Justiça.

**3.11.25.** A fatura deverá ser encaminhada a partir do quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, após a apresentação do relatório do Instrumento de Medição de Resultados-IMR, acaso tenha.

**3.11.26.** Havendo penalidade de multa, glosas ou indenizações, o valor poderá ser deduzido do crédito que o Fornecedor porventura fazer jus;

**3.11.27.** A nota fiscal deverá ser enviada de maneira virtual, no e-mail do fiscal técnico, no prazo de 30 (trinta) dias úteis anteriores ao seu vencimento, em atendimento a Portaria 1.021/2019/TJMT, devendo conter as seguintes especificações:

**3.11.27.1.** A data de emissão da nota fiscal;

**3.11.27.2.** O valor unitário e total, de acordo com a propostaapresentada;

**3.11.27.3.** O número da parcela a que se refere, acaso deaplique;

**3.11.27.4.** O número da conta bancária da empresa, nome dobanco e respectiva agência, para recebimento dos créditos.

40

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.11.27.5.** O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmoindicado na proposta de preços e na nota de empenho.

**3.11.27.6.** O número do empenho.

**3.11.28.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.11.28.1.** A Contratada/FORNECEDOR regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de Declaração, conforme IN/SRF nº 1.234/2012.

**3.11.29.** A Fornecedora / Contratada, ao emitir seu documento fiscal, deverá apor corretamente os dados deste TJMT.

**3.11.30.** A Razão Social do PJMT na nota fiscal e/ou fatura deverá ser:FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO **–** FUNAJURIS e/ou

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. O Fornecedor emitirá faturamento por meio do CNPJ nº 01.872.837/0001-93 e/ou 03.535.606/0001-10, de acordo com o que estiver fixado na ordem de serviço/nota de empenho.

**3.11.31.** Os valores dos tributos incidentes sobre o fornecimento ora contratado deverão ser destacados na respectiva nota fiscal e/ou fatura, sempre que a legislação tributária o permitir, sendo certo que, no preço ajustado, já estarão inclusos os valores dos referidos tributos.

**3.11.32.** O TJMT só autorizará a realização dos pagamentos se houver, por parte do fiscal técnico, os necessários ATESTOS comprovando que os produtos entregues atendem às especificações técnicas e exigências descritas neste Termo de Referência.

**3.11.33.** Para efeito de pagamento, o TJMT procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis ao objeto desta licitação.

**3.11.34.** As empresas, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverão anexar à sua nota fiscal, uma via original, em papel timbrado, uma Declaração identificando a condição jurídica e fiscal de sua empresa, em cumprimento à nossa Norma Interna de Tratamento dos Documentos Geradores de Despesas, caso contrário,

41

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

serão aplicadas as disposições legais vigentes (IN SRF/MF 1.234/2012, de 11/01/2012).

**3.11.35.** Os pagamentos efetuados ao Fornecedor não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade do serviço/produto.

**3.11.36.** Consoante o estabelecido no Art. 48, §1º, do Decreto nº 10.024/2019, a CONTRATADA obriga-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência da ARP, exceto a manutenção da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte e opção de regime tributário

**3.11.37.** Antes de qualquer pagamento será realizada a consulta e o exame dos documentos, a fim de se comprovar a regularidade do cadastramento no SICAF e a validade das condições de habilitação do Fornecedor;

**3.11.38.** O Fornecedor fica ciente da condição de que o PJMT, em atendimento às disposições do Art. 34 da Lei 10.833 de 29/12/2003 e Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012 de 11/01/2012, poderá reter na fonte, nos pagamentos efetuados, os seguintes impostos e contribuições (tributário e previdenciário):

**3.11.38.1.** Imposto de Renda Pessoa Jurídica **–** IRPJ;

**3.11.38.2.** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

**3.11.38.3.** Contribuição para o Financiamento da SeguridadeSocial - COFINS; e

**3.11.38.4.** Programa de Integração Social - PIS/PASEP.

**3.11.39.** A retenção será efetuada aplicando-se a alíquota prevista no Anexo I da IN 1.234/2012, de 11/01/2012.

**3.11.40.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não o caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a que deu causa.

**3.11.41.** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo **–** IPCA/IBGE,

42

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**3.11.42.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar- se-

* após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador;

**3.11.43.** Abaixo, segue a tabela com da forma de pagamento de todos os itens objeto desta contratação:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Descrição** |  | **Forma de** |  | **Prazo para Pagamento** |
|  |  | **Pagamento** |  |
|  |  |  |  |  |
|  | Equipamentos de TIC |  | Único |  | 30 dias corridos após |
|  |  |  | recebimento definitivo |
|  |  |  |  |  |

**3.12. Dotação Orçamentária**

**3.12.1.** Classificação: 4.4.90.52 **–** Material Permanente

**3.12.2.** Unidade Gestora: UG 0001- 1º Grau e UG 0002 **–** 2º Grau

**3.12.3.** Unidade Orçamentária: UO **–** 03.601/03.602

**3.12.4.** Elemento de Despesa: 4.4.90.52

**3.12.5.** Fonte: 240/640

**3.12.6.** Ação: 2009- Manutenção de Ações de Informática

**3.12.7.** O registro de preços será para atender a 1ª e 2ª instância.

**3.13. Vigência**

**3.13.1.** A vigência do Contrato oriundo da Adesão se dará da seguinte maneira:

**3.13.2.** O Contrato terá a validade de 120 (cento e vinte) dias;

**3.13.3.** Será necessária lavratura de Termo de Garantia, sendo indispensável ajuntada de tal Termo nos autos.

43

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

Para os Computadores MINI **–** PC, com periféricos e monitor de **vídeo Led 23,8”,** a garantia on-site será de, no mínimo, 60 (sessenta)meses.

A escolha do prazo de vigência da garantia on-site dos monitores e computadores baseia-se no tempo de obsolescência prazo dos equipamentos tanto para o Judiciário, quanto para o mercado. Tal prazo se justifica pelo fato de que, de forma geral a contratação, a posteriori, de materiais para ativos de informática fora de garantia, é mais onerosa para administração do que quando o bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil.

De igual sorte, pelas configurações dos equipamentos que se pretende adquirir, estima-se que os mesmos atendam a demanda do PJMT por igual período.

**3.14.** **Do Reajuste**

**3.14.1.** Não será aplicado nenhum reajuste durante a vigência do Contrato, sendoos preços fixos e irreajustáveis.

**3.15. Do Reequilíbrio**

**3.15.1.** Não se aplica. O pagamento será efetuado à vista, em parcela única, apóso Recebimento Definitivo.

**3.16. Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8, Resolução 182/2013-CNJ)**

**3.16.1.** Não se aplica a contratação em questão.

**3.17. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e, Resolução 182/2013-CNJ)**

**3.17.1.** Pelo menos 12 (doze) meses antes do final de vida útil dos equipamentosobjeto do presente, este Poder Judiciário deverá elaborar novo projeto que viabilize a renovação do parque computacional, a fim de manter a funcionalidade dos serviços descritos neste Estudo.

**3.17.2.** Contudo, por se tratar de aquisição de equipamento (hardware), nãohaverá impactos de transição, exceto nos casos de descontinuidade da prestação do serviço de garantia técnica pelo fornecedor.

44

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.18. Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)**

**3.18.1.** Não se aplica ao contexto deste projeto.

**3.19. Sanções e Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)**

**3.19.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da

Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

**3.19.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**3.19.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto

**3.19.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**3.19.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**3.19.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**3.19.1.6.** Não mantiver a proposta.

**3.19.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas oudescumprir parcial ou totalmente os compromissos assumidos, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **3.19.2.1.** | **Advertência** |  |  |
|  | **3.19.2.1.1.** Aplicada nos casos de inadimplemento total ou parcial de |
|  |  | obrigação que não atrapalhe a execução contratual ou que |
|  |  | não causem prejuízos à Administração; |  |
|  | **3.19.2.2.** | **Multas** |  |  |  |
|  | **3.19.2.2.1.** Critérios para aplicação de sanções e multas |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Id | Evento |  |  | Ocorrência |  |
|  |  |  |  |
|  | 1ª | 2ª | 3ª |
|  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | Multa compensatória | Multa compensatória |
|  |  |  |  | de 5% sobre o valor | de 10% sobre o valor |
| 1 | Atraso injustificado na entrega | Advertência | total da contratação | total da contratação |
| Multa moratória de até | Multa moratória de até |
| dos bens |  |
|  |  |  |
|  |  |  |  | 1% (um por cento) por | 1% (um por cento) por |
|  |  |  |  | dia de atraso sobre o | dia de atraso sobre o |
|  |  |  |  | valor total da | valor total da |
|  |  |  |  | contratação | contratação |
|  |  |  |  | Multa compensatória | Multa compensatória |
|  |  |  |  | de 5% sobre o valor | de 10% sobre o valor |
|  |  |  |  | total da contratação | total da contratação |
|  |  |  |  |  | 45 |
| Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**



|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 2 | Entrega em quantidade inferior | Advertência | Multa moratória de até | Multa moratória de até |
|  |  | 1% (um por cento) por | 1% (um por cento) por |
|  | àquela prevista no empenho |  |
|  |  | dia de atraso sobre o | dia de atraso sobre o |
|  |  |  |
|  |  |  | valor total da |  | valor total da |
|  |  |  | contratação |  | contratação |
|  |  |  | Multa compensatória | Multa compensatória |
|  |  |  | de 5% sobre o valor | de 10% sobre o valor |
| 3 | Descumprimento de outros | Advertência | total da contratação | total da contratação |
| Multa | moratória | de | Multa moratória de até |
| prazos estabelecidos |
|  |  |
|  |  |  | até 1% | (um | por | 1% (um por cento) por |
|  |  |  | cento) | por | dia | de | dia de atraso sobre o |
|  |  |  | atraso sobre o |  | valor total da contratação |
|  |  |  | valor | total | da |  |
|  |  |  | contratação |  |  |  |
|  |  |  | Multa compensatória | Multa compensatória |
|  |  |  | de 5% sobre o valor | de 10% sobre o valor |
|  | Atraso na substituição de produtos |  | total da contratação | total da contratação |
|  |  | Multa moratória de até | Multa moratória de até |
| 4 | rejeitados no recebimento | Advertência |
| 1% (um por cento) por | 1% (um por cento) por |
|  | provisório |  | dia de atraso sobre o | dia de atraso sobre o |
|  |  |  |
|  |  |  | valor total da |  | valor total da |
|  |  |  | contratação |  | contratação |
|  |  |  | Multa compensatória | Multa compensatória |
|  |  |  | de 5% sobre o valor | de 10% sobre o a dos |
|  |  |  | dos bens para os quais | bens para os quais o |
| 5 | Atraso no atendimento dos | Advertência | o chamado foi aberto | chamado foi aberto |
| Multa moratória de | Multa moratória de até |
|  | prazos previstos para a |  |
|  |  | até 1% (um por cento) | 1% (um por cento) por |
|  | garantia |  |
|  |  | por dia de atraso | dia de atraso sobre o |
|  |  |  |
|  |  |  | sobre o valor dos bens | valor dos bens para os |
|  |  |  | para os quais o |  | quais o chamado foi |
|  |  |  | chamado foi |  | aberto |
|  |  |  |  | aberto |  |  |
|  |  | Multa |  |  |  |  |  |
|  |  | compensatória |  | --- |  | --- |
|  |  | de 20% sobre |  |  |
| 6 | Deixar de entregar os bens. | o valor total |  |  |  |  |  |
| da contratação |  |  |  |  |  |
| Caracterizada inexecução total |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | do contrato |  |  |  |  |  |  |
|  |  | Rescisão do |  | --- |  | --- |
|  |  | contrato |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

**3.19.2.2.2.** Em caso de inexecução parcial, em eventos não previstosacima, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

46

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.19.2.3.** **Suspensão de licitar e impedimento de contratar**

**3.19.2.3.1.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o

órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a

Administração Pública opera e atua concretamente, pelo

prazo de até dois anos;

**3.19.2.3.2.** Impedimento de licitar e contratar com a União com o

consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de

até cinco anos

**3.19.2.4.** **Declaração de inidoneidade**

**3.19.2.4.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a contratada

ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**3.19.3.** A critério da Administração, as sanções poderão ser suspensas, no todoou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE;

**3.19.4.** O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à

CONTRATADA;

**3.19.5.** As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência,impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensão do direito de licitar e contratar com o PJMT e declaração de inidoneidade;

**3.19.6.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666,de 1993, as empresas ou profissionais que:

**3.19.6.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**3.19.6.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**3.19.6.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para

contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

47

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**3.19.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar- se-á emprocesso administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa

* contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**3.19.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

**3.19.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**3.19.10.** **Da fase externa do certame (prévio a assinatura da ata de registro de preços):**

**3.19.11.** A empresa vencedora terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após regular notificação por escrito pela Coordenadoria Administrativa / Departamento Administrativo, para assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços.

**3.19.12.** Caso não o faça neste prazo, poderá ser aplicada a multa de 0,3% por dia, incidente sobre o valor total do registro de preços/ contratação, até o limite de 10% (dez por cento do valor total do contrato **–** VTC ou do registro de preços), mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

**3.19.13.** Caso a licitante não compareça ou não assine a ata no prazo estabelecido, fica o Pregoeiro autorizado a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar a respectiva ata, obedecida a ordem de classificação.

**4 SIGILO E INVIOLABILIDADE**

**4.1.1.** A Fornecedora/Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que, eventualmente, possa ter acesso no decorrer da vigência do Contrato, assim como na prestação de serviço de suporte técnico, durante a vigência de garantia, mediante assinatura do Termo de Confidencialidade constante do Anexo J.

**5 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**5.1.1.** Lei nº 8248/1991

48

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**5.1.2.** Lei nº 8666/1993

**5.1.3.** Lei nº 10520/2002

**5.1.4.** Lei nº 12305/2010

**5.1.5.** Lei nº 12846/2013

**5.1.6.** Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014

**5.1.7.** Decreto nº 7174/2010

**5.1.8.** Decreto nº 7746/2012

**5.1.9.** Decreto nº 8250/2014

**5.1.10.** Decreto nº 9488/2018

**5.1.11.** Decreto nº 10024/2019

**5.1.12.** IN 04/2014 MPDG;

**5.1.13.** IN 01/2019 ME;

**5.1.14.** IN 73/2020 MPDG;

**5.1.15.** Resolução nº 182/2013 **–** CNJ

**5.1.16.** Resolução nº 201/2015 **–** CNJ

**5.1.17.** Resolução nº 211/2015 **–** CNJ

**6 REQUISITOS TÉCNICOS (ART. 18, § 3º, IV)**

**6.1.1.** Os requisitos técnicos objeto deste Termo de Referência se encontram no Anexo A.

49

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**7 APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Marcos Pinto Gomes Júnior** | **Helton Correa Pereira da Matta** |
| Integrante Demandante | Integrante Demandante Substituto |
| **Marcio Ciríaco Da Silva** | **Henardo Nunes Carneiro** |
| Integrante Técnico | Integrante Técnico Substituto |
| **Marco Antônio Molina Parada** | **Anderson Domingos Augusto** |
| Integrante Administrativo | Integrante Administrativo Substituto |

Cuiabá, 2 de outubro de 2020.

50

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**ANEXO A**

**REQUISITOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS**

**Quant.** **Descrição**

**Microcomputador**

**Desempenho**

Aferido pelo SysMark 2018 v1.0.1.48 Overall Rating igual ou superior a 1.050 pontos;

A configuração proposta deve atingir o índice listado no item anterior, de acordo com os procedimentos descritos na avaliação da amostra;

**Placa principal**

Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | especificamente para ele. Não serão aceitas placas não originais do |
|  |  | equipamento; |
|  | A placa mãe deve conter os seguintes dispositivos e recursos, nas |
|  |  | quantidades mínimas indicadas ou superiores, todos integrados, soldados na |
|  |  | placa principal como parte do projeto de arquitetura do fabricante, não sendo |
|  |  | permitida a instalação de placas ou acessórios de expansão para qualquer |
| **953** |  | um dos recursos exigidos (exceção feita à placa controladora de vídeo): |
| 02 (dois) slots de memória do tipo SDRAM DDR4 ou superior, permitindo |
|  |  | a instalação de até 32 (trinta e dois) Gigabytes; |
|  | Tecnologia Dual Channel no chip controlador de memória RAM; |
|  |  | 01 (uma) controladora SATA 3 ou superior, integrada e compatível com os |
|  |  | demais periféricos especificados para o equipamento e 1 interface PCIe |
|  |  | (M.2); |
|  | Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior, |
|  |  | ou dispositivo equivalente, acompanhado de drivers e software para |
|  |  | implementação e gerenciamento centralizado. O Chip deverá ser soldado à |
|  |  | placa, não sendo permitido dispositivo adicional removível ou solução |
|  |  | baseada unicamente em software. |
|  | 6 (seis) interfaces USB, com pelo menos duas localizadas na parte frontal |
|  |  | do equipamento; |
|  | Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma |
|  |  | automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU; |
|  | Suporte a: |
|  | **Ø** | WOL (Wake-up on LAN), com esta funcionalidade habilitada de fábrica, |
|  | **Ø** | totalmente funcional; |
|  | Gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.0 (Desktop |
|  |  | and Mobile Architecture for System Hardware) e WS-MAN, definidas pelo |
|  | **Ø** | DMTF (Desktop Management Task Force); |
|  | Boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 3.0; |

51

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

* Gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ACPI BIOS V1.00 bem como
* suporte a recursos SMBIOS/DMI V2.4;

**Processador**

Arquitetura x86 de 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2;

Ser da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional; Possuir, no mínimo, 06 núcleos físicos de processamento com capacidade para executar múltiplos threads em cada núcleo e memória cache de, no

mínimo, 9MB e frequência máxima de 3.7 GHz;

Suportar gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.0 (Desktop and Mobile Architecture for system Hardware);

Possuir controlador de memória integrado ao microprocessador; Velocidade de comunicação com a memória RAM na frequência mínima de

2.666 MHz;

Sistema de dissipação de calor dimensionado para perfeita refrigeração do processador, com TDP de até 65 W (Thermal Design Power **–** consumo médio de energia dissipada pelo processador);

**Sistema Básico de Entrada e Saída - BIOS**

Em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com

|  |  |
| --- | --- |
|  | especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação |
| **Ø** | de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); |
| A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve |
|  | ser comprovada por meio do site [http://www.uefi.org/members,](http://www.uefi.org/members) na categoria |
|  | Promoters, desta forma atestando que os seus equipamentos estão em |
|  | conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; |
| Do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, |
|  | com capacidade de proteção contra gravação, realizada por software; |
| Possuir suporte a: |
| **Ø** | ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle |

* automático de rotação do ventilador da CPU;

SMBIOS v 2.4 (System Management BIOS) ou superior. Os atributos de Manufactures, Product Name e Version da estrutura System Information devem iguais para todos os equipamentos do mesmo modelo. Não serão

aceitas variações que dificultem a individualização e identificação correta

de marca e modelo do equipamento;

Capacidade de proteção da memória flash contra gravação, realizada por intermédio da desativação de opção por software em configuração no setup

do BIOS;

Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para

inicializar o computador (Power On) e outra para os recursos de

administração do BIOS (Setup);

Deve possuir número de série do computador registrado no BIOS e permitir a leitura remota via comandos DMI 2.3 ou superior. O número de série deverá vir registrado de fábrica no BIOS;

52

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**



|  |  |
| --- | --- |
|  | Permitir a inserção de código de identificação (tombamento) do |
|  | equipamento, de até 10 caracteres, dentro do próprio BIOS; |
| Permitir o controle de habilitação das portas USB; |
|  | Permitir gerenciamento: |
| **Ø** | Deverá permitir ligar e desligar o computador remotamente, com controle |
| **Ø** | de acesso em horários programados; |
| Acesso remoto, através da rede, ao POST (Power On Self Test) e BIOS para |
| **Ø** | leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado; |
| Ser gerenciável remotamente, assumindo-se, porém, que embor |
|  | desligados, estão energizados pela rede elétrica e conectados à rede de |
| **Ø** | dados; |
| Acesso remoto, via hardware, ao sistema operacional e processo de |
|  | inicialização do microcomputador (post) através de interface gráfica, com |
|  | controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do |
| **Ø** | suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional; |
| Permitir a inicialização remota a partir de imagem (ISO ou IMG), ou de |
|  | dispositivos de inicialização (CDROM, pendrives e etc) instalado no |
|  | console de gerência, com acesso remoto gráfico e utilização remota do |
| **Ø** | teclado e mouse; |
| Deverá possuir a capacidade de inventário remoto de hardware, mesmo co |
| **Ø** | o equipamento desligado; |
| Permitir todas as funções acima especificadas em rede 802.1x; |
|  | Deverá oferecer software de diagnóstico de problemas para: |
| **Ø** | Permitir inicialização do equipamento por meio da UEFI (Unified |
|  | Extensible Firmware Interface) ou por meio de firmware próprio do |
| **Ø** | equipamento através do acionamento das teclas de função; |
| Informar o fabricante, modelo ou número de série, tipo de processador, |
|  | quantidade de memória RAM e quantidade de memória de armazenamento |
| **Ø** | do equipamento; |
| Verificar, no mínimo, o estado dos seguintes componentes de hardware: |

Processador, memória RAM, memória de armazenamento e placas de rede; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD

e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, com métodos de criptografia robusta para impedir a

gravação ou ataques;

A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha

durante sua atualização;

A BIOS e suas ferramentas deverão possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;

Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança;

**Memória RAM**

53

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

DDR4 ou superior **–** 2.666MHz ou superior, com no mínimo 16GB (dezesseis Gigabytes), compatíveis com o BUS da placa principal, operando em Dual Channel;

**Armazenamento**

Controladora de discos padrão SATA-3 ou superior, com taxa nominal de transferência de 06 (seis) Gbp/s ou M.2;

Uma unidade de drive de estado sólido (SSD) instalada, interna, de no

mínimo 240 GB, desconsideradas as diferenças decorrentes do uso do sistema decimal ou binário na especificação da capacidade de

armazenamento;

Taxa mínima de leitura sequencial: 530 MB/s;

Taxa mínima de escrita sequencial: 450 MB/s; MTBF mínimo de 1.500.000 de horas;

Suporte à tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology);

**Controladora de vídeo**

Interface controladora de vídeo, com capacidade para controlar 02 (dois) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 2 (dois) conectores, sendo 1 (um) do tipo VGA, e 1 (um) do tipo

HDMI ou DisplayPort;

Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória;

Em todos os casos, deve possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12 ou superior;

Se as portas digitais forem do tipo Displayport, os adaptadores para os monitores deverão ser entregues com o equipamento; caso seja necessário

Resolução de vídeo de 1920 x 1080 com taxa de atualização de 60 Hz ou superior;

**Interfaces**

Controladora de Rede integrada à placa mãe, com velocidade de 10/100/1000Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por

software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em

funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x); Possuir suporte a Wake-Up on LAN em funcionamento (habilitada de

fábrica no BIOS);

Possuir suporte a PXE 2.0;

Possuir LED indicador de atividade de rede;

Controladora de som com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;

Integrada na unidade principal, não sendo permitido o uso de adaptadores;

54

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

Deve possuir alto falante interno de, no mínimo 1 Watt RMS, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e

alarmes gerados por problemas de inicialização;

No mínimo 6 (seis) interfaces USB 3.0 ou superior, com pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema, sendo 1 (uma) interface

USB 3.1 do tipo C Geração 2;

Não serão aceitas a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI.

**Mouse**

 Óptico, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem (scroll);

 Formato ergonômico e conformação ambidestra;

 Resolução mínima de 1000 (mil) dpi ou superior;

 Conector tipo USB, sem o uso de adaptador PS2;

 Deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU;

Deve ser fornecido mouse-pad;

**Teclado**

 Padrão ABNT-2, com conector USB sem utilização de adaptadores; Possuir doze teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a

combinação com teclas secundárias;

LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla Caps Lock pressionada;

Possuir bloco numérico separado das demais teclas;

Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);

Com regulagem de altura e inclinação do teclado;

No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;

Possuir gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas teclas se apague;

Durante o período de garantia, teclados com a impressão desgastadas por uso deverão ser substituídos, sem custos para a contratante;

Deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU;

Deverá acompanhar apoio para punhos encaixável ao teclado ou em gel;

**Chaveador KVM**

 Padrão VGA USB;

 Possui botão Select;

 Teclas de atalho no teclado para conexão rápida;

 LEDs indicativos de status;

 Resolução VGA até 2048 x 1536;

 Modo Auto Scan;

Comprimento do cabo KVM 1.20m;

55

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

Função Plug & Play;

**Fonte de Alimentação**

Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100

a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com ajuste automático e potência nomina

máxima de 90 Watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal,

interfaces, discos, memórias e demais periféricos);

Possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovado por meio d laudo técnico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou outro reconhecido por esse último;

**Gabinete**

|  |
| --- |
| Deve ser utilizável na posição horizontal (desktop) e vertical; |
|  | Deverá possuir volume de até 1.200 cm3. A capacidade é medida através |
|  | multiplicação de (A x L x P); |
| Será tolerada uma variação de até 5% na medida indicada, individualmente |
|  | ou no volume total; |
| Ser de metal, visando melhor dissipação de calor e maior resistência |

estrutural e fornecido nas cores preta ou cinza ou combinação dessas; Deverá possuir acabamento em pintura tipo epóxi, admitindo-se que o

painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência;

Não possuir cantos vivos, arestas ou bordas cortantes (internas ou externas); Possuir suportes de borracha antiderrapante;

O sistema de refrigeração deve ser adequado aos componentes internos do gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos

componentes;

Possuir sistema antifurto automático ou manual que impeça o acesso aos componentes internos;

Apresentar mecanismo para detecção de intrusão de gabinete, compatível com a placa principal ofertada e, no caso de abertura do chassi, o microcomputador deverá registrar o evento, acessível através do softwar

de gerenciamento ou através de interface web própria;

Em caso de sistema antifurto baseado em chaves, esses deverão possuir o mesmo segredo;

Conectores para saída de som e microfone na parte frontal do gabinete; Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo

do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e

do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; exceto para slot(s) do tipo M.2 que será aceito parafuso

(s) para fixação na placa mãe;

56

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**



|  |  |
| --- | --- |
|  | Serão aceitos parafusos recartilhados desde que seja previsto para o |
|  | gabinete. Não será aceita adaptação |
| Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; |
|  | O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança |

do tipo alça ou parafuso, para inserção da trava de segurança, sem

adaptações;

**Possuir conector de encaixe padrão “Kensington” para a utilização de ca**bo

de aço do mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho;Possuirsuporteparaafixaçãodogabinetenomonitorouemseupedestal,

|  |  |
| --- | --- |
|  | ou ser acompanhado de suporte, integrante do projeto original do |
|  | equipamento, que permita essa fixação ao monitor; |  |
| Todos os itens (parafusos, buchas | e | outros) necessários para a |

fixação aos monitores devem acompanhar o produto;

Deve ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema, com pelos menos 01 (um) Watt de potência. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de

adaptadores;

Não serão aceitas caixas de som externas ou adaptações internas;

A solução deverá deixa à mostra o número de série do equipamento;

**Monitor**

Com tela 100% plana do tipo LED (tela de LED orgânico ou LCD iluminada por LEDs);

Tamanho mínimo de 23.6 polegadas; Proporção 16:9;

Brilho de 250 cd/m2 ou superior; 16 Milhões de cores ou superior;

Pixel pitch máximo de 0,275mm x 0,275mm; Resolução mínima de 1920x1080 pixels;

Ângulo de visão mínimo de 178º horizontal / 178º vertical; Regulagem de inclinação, rotação e altura;

Função pivot;

Compatível com a tecnologia IPS ou similar;

03 (três) interfaces, sendo 01 (uma) entrada HDMI, 01 (uma) entrada DisplayPort e 01 (uma) entrada VGA;

Deve acompanhar os cabos DisplayPort e HDMI e adaptador VGA;

Deve serentreguecomadaptadorparasaída

|  |  |
| --- | --- |
|  | Displayport caso não possua esta porta; |
| O monitor possui, no mínimo, 2 (duas) portas USBs. |
|  | Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e |

posicionamento horizontal;

Possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações;

Tratamento anti-reflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos;

Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático de entrada;

57

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro

e cinquenta centímetros);

Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o

padrão NBR-14136;

Deve ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea - NBR 14136) para o padrão antigo (macho - 2P+T);

Permitir a fixação do gabinete da estação de trabalho no monitor ou em seu

pedestal, sem perda de suas funcionalidades de regulagem de altura,

inclinação e rotação;

Compatível com o sistema operacional Windows 10 na versão de 64 bits; Deve possuir webcam integrada, resolução de 720p (HD), com captura em infravermelho, compatível com o Windows Hello, com microfone duplo,

com dispositivo de fechamento manual.

Deverá possuir cortina de privacidade integrada ao monitor. Caso o monitor não possua cortina de privacidade integrada, serão aceitos adaptadores fixos na mesma tonalidade de cor do equipamento, que possibilitem abertura e

fechamento da câmera;

Deverá possuir integrado três portas USB, sendo no mínimo duas na laterais, para fácil acesso;

**Software**

Sistema operacional Microsoft Windows 10, ou superior, 64 bits, Professional, em português e em sua versão mais atual e devidamente

licenciado;

Possuir recursos de criptografia de dados, em conformidade com a LGPD, com as seguintes características: Acompanhar suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para pastas e arquivos selecionados, dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O software deverá permitir definição de políticas via grupos de equipamentos e também de forma

individual, por usuário;

Deverá possuir software do fabricante capaz de verificar atualizações de drivers e firmwares para o modelo do equipamento, permitindo escolher quando instalá-la. A solução deverá ainda permitir a configurar que a busca seja feita através da internet ou em um endereço específico da rede;

**Compatibilidade**

O equipamento ofertado deve constar no Microsoft Windows Catalog para o Sistema Operacional Windows 10. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test

Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional

ofertado, em [https://partner.microsoft.com/en-](https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl)

[us/dashboard/hardware/search/cpl;](https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl)

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10;

58

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

RoHs (Restriction of Hazardous Substances). A exigência visa a restrição

de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos. Possuir certificação EPEAT 2018 (Eletronic Product Environmental

Assessment Tool) na categoria Bronze;

Possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores. Estas certificações visam garantir aos bens de TI um padrão de qualidade, segurança e proteção ambiental;

**Outros Requisitos**

Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o mesmo padrão de cor predominante do gabinete e serem do mesmo

fabricante do microcomputador;

Deve ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e

demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do

material a ser utilizado fica a critério do proponente;

Deve ser fornecido um sistema de kit de segurança patrimonial para proteger o interior do gabinete, impedindo a sua abertura, fixando o cabo do mouse, do teclado e o monitor através do encaixe do tipo kensington. A solução

deve possuir laço para prender a solução ao mobiliário;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos

utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-

se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores,

mediante nova homologação;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro

e cinquenta centímetros);

Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; Deve ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea -

NBR 14136) para o padrão antigo (macho - 2P+T);

As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxim

proteção durante o transporte e a armazenagem.

A CONTRATADA deve entregar os equipamentos com os números de patrimônio, fornecidos pela Contratante, registrados na BIOS;

O TJMT fornecerá a lista com os números de patrimônio a serem gravados na BIOS dos equipamentos pela Contratada.

59

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

A CONTRATADA deverá registrar na embalagem do equipamento, em tamanho grande e facilmente legível, o número de patrimônio do desktop que aquela caixa contém internamente, nos casos em que a Contratante solicitar a realização do Registro do nº de Patrimônio na BIOS do

equipamento;

A CONTRATANTE poderá optar por não incluir o patrimônio na BIOS de todas as máquinas, podendo optar por realizar este procedimento em apenas uma fração dos equipamentos, a seu critério;

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

60

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

**ANEXO B**

**MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  | **Ordem de Serviço** |  |
|  |  |  |  | **ORDEM DE SERVIÇO Nº X/201X** |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  | **1-** | **Identificação** |  |  |
|  | **Órgão:** | Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso |  |
|  |  |  |  |
|  | **OS nº** | \_\_\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ |  |
|  |  |  |  |
|  | **Tipo da OS:** | ( ) Presencial |  |
|  |  |  |  | ( ) Remoto |  |
|  |  |  |  |
|  | **Data e hora** |  |  |
|  | **de Emissão** |  |  |
|  |  |  |  |
|  | **Objeto da Ata de** |  |  |
|  | **Registro de** |  |  |
|  | **Preço/Contrato** |  |  |
|  | **Tipo de OS:** | ( ) Serviços de Garantia |  |
|  |  |  |  |
|  | **Ata de Registro de** | \_\_\_\_\_/20\_\_ TJMT |  |
|  | **Preço/Contrato nº** |  |  |
|  |  |  |  |
|  | **Nome do Solicitante** |  |  |
|  |  |  |  |
|  | **Área Demandante** |  |  |
|  |  |  |  |
|  | **Gerente do Projeto** |  |  |
|  |  |  |  |
|  | **Fornecedora/Contratada** |  |  |
|  |  |  |  |
|  | **Fiscal Técnico** |  |  |
|  |  |  |  |
|  | **E-mail** |  |  |
|  |  |  |  |
|  | **Localidade** |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**2-** **Especificação da Ordem de Serviço**

**Responsável técnico para o atendimento:**

**Cronograma de Execução**

**Nível de severidade informado, acaso exista:**

**Problema relatado pelo solicitante**

**Previsão de tempo de solução:**

61

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Considerações Gerais**

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

62

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**ANEXO C**

**CHECKLIST “PARA PAGAMENTO”**

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03601 – FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS**

**OBJETO:** Verificação de regularidade fiscal para pagamento de notas fiscais, conforme preceitua a Lei n.8666/93, Art. 55 **–** XIII, bem como o termo pactuado (Contrato, Ata de Registro de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação...)

Empresa: **xxxxxxxxxxxxxxxx**

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

Local: xxxxxxxx

Contrato: xxxxxx

Prot. Cia: xxxxxxx

Documento: C.I. N. xxxxxx (doc. de encaminhamento da nota)

Nota Fiscal: XXXX

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **REQUISITOS** | **SIM** | **NÃO** | **NA** | **OBSERVAÇÃO** |
|  |  |  |  |  |
| Quando for Aquisição: Verificar se há **AQS** |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| CNPJ e Razão Social do FUNAJURIS: |  |  |  |  |
| 01.872.837/0001-93 |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Atesto da Nota Fiscal **–** Nome do fiscal/cargo |  |  |  |  |
| **(Verificar quantos fiscais)** |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Data de emissão do documento fiscal |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Data do Atesto |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Vigência do Contrato, ARP |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Atesto da Comissão Permanente (3 membros) |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Optante simples nacional |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Dotação Orçamentária (EMP e PED) |  |  |  | EMP |
|  |  |  |  |  |

63

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 2.0**

FONTE **240/640**

Nota Fiscal com Contingenciamento

Retenção de Tributos

**RETENÇÕES/GLOSAS DOS DOCUMENTOS FISCAIS**

**OBSERVAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Valor Bruto** |  | **R$ xxxx** |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Glosa |  | **NA** |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| IR |  | **NA** |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| INSS |  | **NA** |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ISSQN |  | **NA** |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **Valor** |  | **R$ xxxxx** |  |  |  |  |  |  |
| **Líquido** |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **CERTIDÕES ANALISADAS** | **SIM** | **NÃO** | **NA** | **VALIDADE** | **ANDAMENTO** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Certidão Municipal |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Certidão Estadual |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Certidão Conjunta/Previdenciária |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
| Certidão FGTS |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Certidão Trabalhista |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Certidão Dívida Ativa Estadual |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Certidão de Falência, Concordata e Recuperação |  |  |  |  |  |
| Judicial. |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Guia com Vencimento |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Tendo em vista a verificação das Certidões de Regularidade Fiscal, bem como os demais requisitos previstos em termo, como condição para liquidação, entende-se que não há óbice para a realização do pagamento por esta Unidade Orçamentária.

Cuiabá, XX/XX/2020

**nome do servidor**

cargo/função

64

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |

**ANEXO D**

**ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Demonstramos, em atendimento ao previsto no item \_\_\_\_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, o atendimento das especificações técnicas dos itens e subitens obrigatórios no Anexo A, especificando a localização exata das informações comprobatória inseridas em nossa proposta.

Anexos estão todos os documentos oficiais do fabricante necessários para comprovação do atendimento das especificações técnicas exigidas no referido Edital e em seus anexos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Itens ou** |  | **Página** |
| **subitens** | **Documento** |
|  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(Representante Legal) Nome e Cargo:

Telefone de contato:

E-mail de contato:

(Representante Legal)

**Observação** : emitir em papel que identifique a **Licitante.**

65

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

**ANEXO E**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Declaramos em atendimento ao previsto no item \_\_\_\_\_\_ do Edital

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a disponibilização de “Central de Atendimento” para**

abertura de chamados técnicos conforme disposições contidas no Edital e em seus Anexos, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Nome (razão social):

Inscrição Estadual:

CNPJ (MF):

Endereço:

CEP:

Cidade:

**Meios para abertura de chamado técnico**

|  |  |
| --- | --- |
| **Tipo** | **Dados** |

Telefone (0800 ou custo local

onde há Tribunais donatários):

E-mail:

Endereço WEB:

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(Representante Legal) Nome e Cargo:

Telefone de contato:

E-mail de contato:

(Representante Legal)

**Observação** : emitir em papel que identifique a **Licitante.**

66

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**ANEXO F**

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA**

Declaramos em atendimento ao previsto no item \_\_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que a garantia técnica on-site será contratada com o fabricante ou uma Assistência Técnica autorizada, pelo período de, no mínimo, \_\_\_\_ meses, contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e com atendimento a todas as condições contidas no Edital e em seus Anexos, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Nome (razão social):

Inscrição Estadual:

CNPJ (MF):

Endereço:

CEP:

Cidade:

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(Representante Legal) Nome e Cargo:

Telefone de contato:

E-mail de contato:

(Representante Legal)

**Observação** : emitir em papel que identifique a **Licitante.**

67

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**ANEXO G**

**MINUTA DO TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA**

**TÉCNICA**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, compromete-se a prestar garantia técnica, **pelo período de 60 (sessenta) meses**, a contar da data do recebimento definitivo do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (objeto da contratação) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_para o Poder Judiciário de Mato Grosso, nos seguintes termos

1. condições:
	1. O presente termo se refere ao bem constante da Nota Fiscal nº /2020 e rege-se pelo disposto nos artigos 69 e 73, § 2º da Lei 8.666/93, artigo 50, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas regras do Pregão Eletrônico nº 44/2019 - ABIN e contrato nº \_\_\_\_\_/2020.
	2. Durante o prazo de garantia, a empresa contratada terá a obrigação de substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer equipamento, peça ou software que apresente defeito, que não decorra do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto;
	3. A garantia não será afetada caso a CONTRATANTE venha a instalar placas de expansão tais como unidades de disco rígido ou SSD, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento. Entretanto, a garantia destes opcionais será de responsabilidade da CONTRATANTE;
	4. Durante o período de garantia, a CONTRATADA se comprometerá a substituir em até 90 (noventa) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, os componentes em todos os equipamentos entregues, caso sejam identificados recorrentes defeitos destes componentes em percentual superior a 10% do total de equipamentos contratados, considerado qualquer período de levantamento dos chamados técnicos;

68

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

1. Na reposição de qualquer equipamento homologado, durante a vigência da garantia, havendo a descontinuidade tecnológica do modelo fornecido, a CONTRATADA deverá substituí-lo por um que atenda as especificações exigidas no edital ou superior;
2. Realizar os serviços de manutenção corretiva de modo que não prejudiquem o andamento normal das atividades da CONTRATANTE em seu expediente, de segunda à sexta-feira das 10h00 às 18h00;
3. Os procedimentos cobertos pela garantia descritos acima incluem mão de obra, peças e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do PJMT, transportes e seguros também se aplicam, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE;
4. Deverão ser fornecidos os Certificados de Garantia nominal do fabricante válidos em todo o território nacional;
5. A CONTRATADA deverá informar o sítio Web do fabricante referentes aos produtos ofertados, onde poderão ser obtidos os drivers do chipset, controladoras de vídeo e de rede, e dos demais periféricos;
6. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, no mínimo, atendimento telefônico via 0800 ou ligação local, e pela web para registro e abertura de ocorrências, das quais deverá constar um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;
7. A assistência técnica em garantia deverá ser prestada no local onde o equipamento estiver instalado (na modalidade on-site);
8. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima deverá ser realizado, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal de defeito;
9. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação e materiais empregados na fabricação dos bens;
10. Todas os itens substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação daquele (s) **originalmente entregue (s), sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser** recondicionados;

69

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

1. O descumprimento das regras constantes neste Termo de Garantia sujeitará a responsável às penalidades legais e contratuais previstas.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo

(Representante Legal) Nome e Cargo:

Telefone de contato:

E-mail de contato:

(Representante Legal) Observação: emitir em papel que identifique a Licitante.

70

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**ANEXO H**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

*Aquisição de Equipamentos de Informática*

Certificamos que os produtos especificados no quadro abaixo foram recebidos pelo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Número da NF | Data de |
| Item | Descrição | Qtde | entrega no |
| de Remessa |
|  |  |  | Tribunal |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Certificamos, também, que os produtos foram entregues conforme especificações técnicas previstas no termo de referência.

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação.

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com as assinaturas dos fiscais técnico e Comissão de Recebimento de Bens (membros da Equipe de Fiscalização).

CUIABÁ, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| ***Nome*** | ***Nome*** | ***Nome*** |
| ***Matricula*** | ***Matricula*** | ***Matricula*** |
|  |  |  |

71

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**ANEXO I**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

*Aquisição de Equipamentos de Informática*

Certificamos que os produtos especificados no quadro abaixo foram recebidos pelo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | Número da NF | Data de |
| Item | Descrição | Qtde | entrega no |
| de Remessa |
|  |  |  | Tribunal |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Certificamos, também, que os produtos foram entregues conforme especificações técnicas previstas no termo de referência.

O presente termo é firmado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com as assinaturas dos fiscais técnico e Comissão de Recebimento de Bens (membros da Equipe de Fiscalização).

CUIABÁ, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| ***Nome*** | ***Nome*** | ***Nome*** |
| ***Matricula*** | ***Matricula*** | ***Matricula*** |
|  |  |  |

72

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**ANEXO J**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**

Este acordo sobre informações confidenciais é celebrado entre a empresa .....................,

entidade de direito privado sediada na ............................, inscrita no CNPJ/MF sob nº.

........................ e com Inscrição Estadual nº ......................., doravante denominada

**CONTRATADA**, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA** , órgão público do Poder Judiciário Estadual, sediado em

Cuiabá, MT, Centro Político Administrativo, Rua C, S/N - CEP 78049-926, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.535.606/0001-**10, doravante denominado “TJMT”.**

FUNDAMENTOS

A **CONTRATADA** e o **TJMT** mantêm relacionamento de prestação de serviços por

**força do Contrato TJMT nº ....../........, firmado em …. de ............... de ....**.., e para que a

**CONTRADADA** possa realizar atividades nas dependências do**TJMT** é necessário edesejável que este revele à**CONTRADADA**, sob forma escrita, verbal ou qualquer outra forma tangível, certas informações proprietárias e confidenciais relativas aos seus processos de trabalho.

As **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** do **TJMT** **definidas no item ‘1’ são**

proprietárias e confidenciais, e só estão sendo reveladas à **CONTRADADA** em razão da realização dos serviços previstos no contrato acima referido, e por nenhuma outra razão, não desejando o **TJMT** transmitir à **CONTRADADA** qualquer interesse ou direito de propriedade intelectual, nem tornar tais **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** públicas ou de conhecimento comum.

**TERMOS E CONDIÇÕES**

**1. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**

Para os propósitos do contrato e deste Termo de Confidencialidade, o termo

**“INFORMAÇÕES**

**CONFIDENCIAIS” irá significar quaisquer informações e dados de natureza** confidencial que venham a ser revelados em decorrência da execução do Contrato **TJMT**

nº ...../........., inclusive, mas sem se limitar a, segredos institucionais, informações técnicas

e relativas a desenvolvimento, estratégias, operações, desempenho, tecnologia, negócios

73

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

e processos, técnicas de programação de computador, e outras informações proprietárias designadas como tais, ou assim subentendidas, pelas PARTES, sejam elas apresentadas na forma escrita, oral, gráfica, eletrônica ou por outro meio qualquer de registro. O termo

**“INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** **” irá incluir quaisquer amostras, modelos ou**

protótipos, ou partes destes.

**2. SIGILO**

**2.1** A **CONTRADADA** pactua que todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** serão mantidas no mais estrito sigilo. A **CONTRADADA** se compromete a não copiar, não usar em seu próprio benefício, nem revelar ou mostrar a terceiros, nem publicar tais informações, no território brasileiro ou no exterior, persistindo a obrigação de sigilo por tempo indeterminado após o encerramento do que originou o presente termo.

**2.2** Só os representantes da **CONTRADADA** cuja avaliação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** seja necessária e apropriada para os propósitos especificados daexecução do contrato terão acesso às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS. As**

**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** serão usadas pela **CONTRADADA** somentepara os propósitos limitados estabelecidos na execução do contrato.

**2.3. Com** respeito aos sócios, diretores, empregados, agentes e representantes da **CONTRADADA** e outras pessoas que necessitem ter acesso às **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, a **CONTRADADA** pactua obter de todas essas pessoas um **Acordo de Sigilo** obrigando-as a respeitar os mesmos pactos de sigilo aqui contidos.

**2.4** Todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de posse da **CONTRADADA** e sobseu controle deverão ser guardadas e mantidas a salvo num lugar seguro, com proteção adequada para assegurar que nenhuma pessoa não autorizada tenha acesso a essas

**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** .

**2.5** A **CONTRADADA** concorda em notificar imediatamente o **TJMT**, por escrito,qualquer utilização indevida, revelação não autorizada, esbulho ou apropriação indébita das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** que lhe forem reveladas, ou qualquer violação do contrato que chegue ao seu conhecimento.

**3. PROPRIEDADE**

**3.1** Todos os materiais, inclusive, mas sem limitações a documentos, desenhos, modelos,protótipos, dispositivos, esboços, projetos, listas de componentes, programas de

74

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** alguma esses direitos e socorros.

computador, mapas, propostas, informações financeiras ou comerciais, e dados (juntamente com quaisquer meios de suporte, p. ex.: discos, fitas), fornecidos pelo **TJMT** à **CONTRADADA**, permanecerão sendo de propriedade do **TJMT**.

**3.2** Todas as anotações, juntamente com quaisquer análises, compilações, estudos ououtros documentos elaborados pela **CONTRADADA** ou por seus representantes, que contenham ou reflitam de outra maneira as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** , reveladas pelo **TJMT**, serão também consideradas **INFORMAÇÕES** **CONFIDENCIAIS**, e serão havidas como de propriedade da **CONTRADADA** somentenaquilo que não conflitar com direitos preexistentes do **TJMT.**

**4. LIMITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES E DIREITOS**

**4.1** A **CONTRADADA** concorda que não adquire qualquer título, posse, direitos depropriedade intelectual ou outros direitos para usar, vender, explorar, copiar ou desenvolver mais qualquer **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** , em razão da execução

do contrato. Caso as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** sejam ou venham a ser objeto de requerimento de patente, patente, requerimento de direito autoral, ou direito autoral, a **CONTRADADA** concorda e entende que o **TJMT** terá todos os direitos e socorros legais disponíveis como resultado dos referidos requerimentos de patente, patentes, requerimentos de direito autoral, ou direitos autorais, e que a revelação de tais

à **FORNECEDORA** não afeta de maneira

**4.2** A **CONTRADADA** entende que a revelação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** aqui prevista tem bases não-exclusivas, e que o **TJMT** poderá, aqualquer tempo, e sem limitações, revelar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de sua propriedade a outros, sob obrigações de sigilo similares àquelas previstas em contrato.

**4.3** Nada neste instrumento irá obrigar o**TJMT** a revelar à **CONTRADADA** qualquerinformação em particular.

**4.4** O nome, a marca e a logomarca da **CONTRADADA** são de sua propriedade exclusivae encontram-se devidamente registrados junto aos órgãos competentes e protegidos pelas leis de propriedade intelectual, de modo que o presente instrumento não confere ao **TJMT** qualquer direito, direto ou indireto, sobre o nome, a marca e a logomarca pertencentes à **CONTRADADA**, sendo vedada qualquer forma de utilização, exploração, reprodução

75

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

e/ou veiculação destes, em conexão ou não com o objeto deste instrumento, sem a autorização prévia e expressa da **CONTRADADA**.

**5. NÃO-REVELAÇÃO**

**5.1** Tanto a **CONTRADADA** como seus respectivos representantes, funcionários,agentes e terceiros, direta ou indiretamente relacionados, na forma dos **Acordos de Sigilo** assinados, concordam que durante o período de vigência do Contrato**TJMT** nº. ...../......,

e após o seu encerramento será mantida, por prazo indeterminado, a proibição de revelação e de uso em benefício próprio ou de terceiros das **INFORMAÇÕES** **CONFIDENCIAIS.**

**5.2. As** restrições estabelecidas no item **5.1** não se aplicarão a quaisquer informações,dados ou outros materiais cedidos, na medida em que existir, ou vier a existir, qualquer uma das condições seguintes:

1. Fossem previamente conhecidas pela **CONTRADADA**, livre de qualquer obrigação de mantê-las confidenciais conforme demonstrado pelos seus registros escritos, desde que ele não tenha recebido tais informações, direta ou indiretamente, do **TJMT**;
2. Sejam ou se tornem de domínio público, por revelação que não seja desautorizada;
3. Sejam obtidas independentemente pela **CONTRADADA** sem conhecimento das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIA IS**, conforme demonstrado pelos seus registros escritos, desde que tais informações, ou informações correlatas, não tenham sido antecipadas em processo de patentes previamente publicados, de titularidade do **TJMT**;
4. Sejam reveladas a terceiros, sem restrições, pelo **TJMT**; ou
5. Sejam recebidas legalmente pela **CONTRADADA** de uma terceira parte cuja revelação não tenha violado qualquer sigilo ou outra obrigação legal; ou
6. Que venham a ser tornadas públicas por ação ou omissão não atribuível à

**CONTRADADA**.

**5.3. As INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** não serão consideradas pertencentes aodomínio público simplesmente por estarem parcialmente incorporadas a descobertas em

76

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

geral, ou porque características individuais suas, componentes seus ou combinações disso sejam agora ou venham a ser conhecidos pelo público.

**6. DEVOLUÇÃO DA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**

**6.1** Quando do encerramento do presente contrato e/ou das relações de negócios entre a **CONTRADADA** e o **TJMT**, ou mais cedo, de comum acordo entre as PARTES, a **CONTRADADA** deverá entregar em até 15 (quinze) dias ao**TJMT**, ou a quem eledesignar, toda e qualquer **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** em sua posse ou sob seu controle, exceto se o **TJMT**, por intermédio de prévia permissão por escrito, tenha concordado em que a informação seja retida pela **CONTRADADA**.

**6.2** A **CONTRADADA** irá se certificar de que todas as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** e cópias, ou extrações destas, tenham sido devolvidas ao **TJMT**, oua quem ela designar, bem como que sejam destruídas, de maneira irrecuperável, todas as cópias instaladas na memória de seus equipamentos ou em qualquer outro tipo de suporte, inclusive as cópias de segurança (backup **).**

**7. REVELAÇÃO ORDENADA EM JUÍZO**

A **CONTRADADA** não será responsável pela revelação de **INFORMAÇÕES** **CONFIDENCIAIS** caso esta seja feita em resposta a ordem judicial, contanto que sejadada notificação ao **TJMT**, tão logo tal ordem seja recebida, para que este possa buscar uma medida protetora, caso seja adequado.

**8. ACORDO DE OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES**

Este Termo de Confidencialidade terá caráter obrigatório e deverá vigorar em benefício das PARTES aqui signatárias, de seus herdeiros, administradores, sucessores e depositários.

**9. DA VIGÊNCIA**

**9.1** Este Termo de Confidencialidade se efetivará a partir da data da assinatura doContrato de prestação ao que está vinculado e terminará com a cessação da prestação dos serviços, ressalvados os efeitos da vedação contida no **item 5** do presente ajuste.

**9.2** O encerramento deste Termo não eximirá a **CONTRADADA** de cumprir com asobrigações e responsabilidades assumidas durante sua vigência.

**10. FORO**

77

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Termo de Confidencialidade, as PARTES elegem o Foro de Cuiabá, MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

78

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**ANEXO K**

**CÓDIGO APLIC** **– TCE/MT**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Descrição** | **Código do APLIC** |
|  |  |
|  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR MINI DESKTOP, 6 NUCLEOS, |  |
| 9 MB CACHE, DESEMPENHO NO MINIMO 8.000 PONTOS, MEMORIA |  |
| DDR4 SDRAM OU SUPERIOR DE NO MINIMO,16 GB, INSTALADA EM |  |
| DOIS MODULOS IDENTICOS DE 8 GB COM SUPORTE A DUAL |  |
| CHANNEL, EXPANSIVEL A 32 GB, CABO, MOUSE OPTICO, TECLADOS | [00054307](http://pug.tce.mt.gov.br/itens-padronizados/00053819) |
| USB, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 |  |
| PROFESSIONAL64BITSEMPORTUGUÊS(BRASIL), |  |
| ACOMPANHANDO COM 1(UM) CABO DE AÇO COM TRAVA DO |  |
| PADRÃO KENSINGTON OU SIMILAR, 01 MONITOR DO TIPO LED |  |
| TAMANHO MÍNIMO DE 23,6 POLEGADAS, GARANTIA DE 60 MESES |  |

79

Termo de Referência de Adesão **–** Equipamentos de Informática

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |

**Tribunal de Justiça de Mato Grosso Coordenadoria de Tecnologia da Informação Departamento de Conectividade Versão 1.0**

**ANEXO L**

**PLANILHA DE CUSTOS**

|  |  |
| --- | --- |
| ANTONIO MOLINA PARADA | código ADE386C2 |
| assinado digitalmente por: MARCOS PINTO GOMES JUNIOR,MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA,MARCO | a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o |
| Documento | Para validar |